



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.509

João Pessoa - Sábado, 02 de Dezembro de 2017

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 37.919 de 1 de dezembro de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2017/310501.00002.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 50.000,00** (cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
- 31.205 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.542.5003.2739.0287- FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA POLUIÇÃO E DAS DEGRADAÇÕES AMBIENTAIS	3390.14	270	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
- 31.205 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.541.5003.4944.0287- REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (RA)	3390.39	270	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 1 de dezembro de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Governador


WALTESON DIAS DE SOUZA
 Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
 Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.920 de 1 de dezembro de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2017/320101.00007.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 80.000,00** (oitenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
- 32.201 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046.4195.0287- ENCARGOS COM AGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	270	80.000,00
TOTAL			80.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

- 32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
- 32.201 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046.4205.0287- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390.30	270	80.000,00
TOTAL			80.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 1 de dezembro de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Governador


WALTESON DIAS DE SOUZA
 Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
 Secretária de Estado das Finanças

Ato Governamental nº 2.926

João Pessoa, 01 de dezembro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **IVAN BURITY DE ALMEIDA**, matrícula nº 74.243-1, do cargo em comissão de Secretário Executivo do Turismo, Símbolo CDS-2.

Ato Governamental nº 2.927

João Pessoa, 01 de dezembro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **IVAN BURITY DE ALMEIDA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo do Turismo, Símbolo CDS-2.

Ato Governamental nº 2.928

João Pessoa, 01 de dezembro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **TATIANA MATOS BARROS**, matrícula nº 156.078-6 do cargo em comissão de Delegado Adjunto de Delegacia Especializada, Símbolo CSP-3, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 2.929

João Pessoa, 01 de dezembro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Medida Provisória nº 221, de 03 de abril de 2014, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 124 de outubro de 2014.

R E S O L V E nomear **TATIANA MATOS BARROS** para ocupar o cargo de provimento em comissão Delegado Seccional de Polícia Civil, Símbolo CDS-4, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 2.930

João Pessoa, 01 de dezembro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos XVIII e XX do Art. 86, da Constituição do Estado, c/c a Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 111, de 14 de Dezembro de 2012;

R E S O L V E nomear os servidores militares abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Polícia Militar da Paraíba.

SERVIDOR	CARGO	SIMBOLOGIA
Maj. PM Josimá Batista dos Santos	Subcomandante de Batalhão - 9º Batalhão de Polícia Militar	CAD-3
Maj. PM Edman Gutemberg da Silva	Subcomandante de Batalhão - 14º Batalhão de Polícia Militar	CAD-3
Cap. PM Alexandro Onassis Queiroz da Silva	Subcomandante de Batalhão - 12º Batalhão de Polícia Militar	CAD-3
Cap. PM José Claudio Alves da Costa	Subcomandante de Batalhão - 13º Batalhão de Polícia Militar	CAD-3

Cap. PM Demetrius Antônio Rodrigues das Neves	Subcomandante de Batalhão – BPAmb	CAD-3
Maj. PM Gerson de Carvalho Lima	Subcomandante de Batalhão – BPTTran	CAD-3
Cap. PM Denilson Porfírio de Lima	Subcomandante de Batalhão – BOPE	CAD-3
Cap. PM Francisco de Assis Soares Junior	Comandante de Companhia – GATE	CSP-1
Cap. PM Luiz Antonio Almeida Rosas	Comandante de Companhia – CEATUR	CSP-1
Cap. PM Wherick Felício De Lima	Comandante de Companhia – QCG/GEOSAC	CSP-1
Ten. Cel PM Sérgio da Silva Linhares	Comandante de Companhia – APMCB	CSP-1
Maj. PM Jonathan Gomes Fortes	Comandante de Companhia – CFAF	CSP-1
Cap. PM José Targino Pereira Júnior	Comandante de Companhia – 7º BPM/ 3ª CIA	CSP-1
1º Ten. Cel PM Sávio Maranhão Cascudo	Comandante de Companhia – 14º BPM/3ª CIA	CSP-1
Cap. PM José Josélio Araújo dos Santos	Comandante de Companhia – 13º BPM/2ª CIA	CSP-1
Cap. PM Alcides Rodrigues Chaves Sobrinho	Comandante de Companhia – 8º BPM/2ª CIA	CSP-1
Cap. PM Hugo do Nascimento	Comandante de Companhia – 6º BPM/3ª CIA	CSP-1
Cap. PM Albenor Lima Filho	Comandante de Companhia – 3º BPM/4ª CIA	CSP-1
Cap. PM Laio Giordanni Evangelista Melo	Comandante de Companhia – 15º BPM/4ª CIA	CSP-1

Ato Governamental nº 2.931

João Pessoa, 01 de dezembro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear ANTONIO MENDES DE FREITAS para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Segurança e Disciplina da Cadeia Pública de Pombal, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 2.932

João Pessoa, 01 de dezembro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar LUCAS MENDES FERREIRA, matrícula nº 183.379-1, do cargo em comissão de Assistente Jurídico da Procuradoria Administrativa, Símbolo CAT-1, da Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 2.933

João Pessoa, 01 de dezembro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear ALIPIO DE SOUSA MENDES para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 2.934

João Pessoa, 01 de dezembro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear LATECIO BENTO DOS SANTOS para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional I, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 2.935

João Pessoa, 01 de dezembro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,
R E S O L V E nomear ANTONIO MENDONÇA MONTEIRO JUNIOR para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 2.936

João Pessoa, 01 de dezembro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, GEORGINA CARNEIRO DINIZ, matrícula nº 161.537-8, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Enfermagem do Hospital Distrital de Itaporanga, Símbolo CSS-5, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.937

João Pessoa, 01 de dezembro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear JUAN GUTEMBERG LEITE PEREIRA DE SOUSA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Enfermagem do Hospital Distrital de Itaporanga, Símbolo CSS-5, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.938

João Pessoa, 01 de dezembro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, JEFFERSON FERNANDES DANTAS do cargo em comissão de Chefe da Subdivisão Financeira e Contabilidade, Símbolo DAI-1, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba – IPHAEP.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 616/2017/SEAD

João Pessoa, 29 de novembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 17.080.065-2/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, MARIA DE FATIMA TOLENTINO SOARES, do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula nº 76.358-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

PUBLICADO NO D.O.E. DE 30.11.2017
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 617/2017/SEAD

João Pessoa, 01 de dezembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 17.026.037-2/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, FRANCISCA MARINEIDE BASILIO DE MOURA, do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 161.412-6, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 618/2017/SEAD

João Pessoa, 01 de dezembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 17.025.940-4/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, CLARISSA QUEIROZ BEZERRA DE ARAUJO, do cargo de Médico, matrícula nº 182.317-5, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

RESENHA Nº : 013/2016

EXPEDIENTE DO DIA : 30-11-2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome	Parecer
16005414-1	SEE	1336029	ALFRANIA ANANIAS DE SOUSA	272/2016
16000781-0	SEE	1338501	ARLENE MAXIMO BEZERRA DA SILVA	089/2016
16002991-1	SEE	802077	CLOVIS DA SILVA FONSECA	259/2016
16021117-4	SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	0703753	EDGARD PINHEIRO FERNANDES	815/2016
16013923-6	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	0797979	FLAVIO CAMELO	602/2016

16020424-1	SEC. EST. INF. REC. HID. CIENC. TEC.	0921718	JOSE MARTINS DOS SANTOS FILHO	840/2016
16004804-4	SEE	1366602	LINDINALVA BATISTA DE SOUZA	267/2016
16002942-2	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1218450	MARIA DE FATIMA URTIGA DOS SANTOS	246/2015
16004075-2	SEE	1186752	MARIA DO SOCORRO ALVES	261/2016
16004848-6	SEE	1218336	MARIA DO SOCORRO MELO FRAGOSO	268/2016
16004086-8	SEE	1425218	MARIA JOSE DA SILVA	271/2016
15008592-3	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1372025	MARIA MENDES RIBEIRO	554/2016
16004035-3	SEE	1435019	MARIA NAZARETH RAMOS	270/2016
16003629-1	SEE	1412744	MARIA SELMA LEITE	266/2016
16011013-1	SEE	1309536	NADJA CORREIA DA FONSECA	538/2016
16011990-1	SEE	1378031	NEUSA HELENA SOARES MAIA	537/2016
16050711-1	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	847135	ODENILSON JOSE DE MEDEIROS AZEVEDO	539/2016
16009419-4	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	863211	ROZICLER DANTAS MARQUES	487/2016
16013433-1	SEE	1347641	WILMA DE MELO ALVES	659/2016

RESENHA N° : 014/2016

EXPEDIENTE DO DIA : 30-11-2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome	Parecer
16050571-2	SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	0658804	ANTONIO JERONIMO SOBRINHO	364/2016
16005684-5	SEE	1368486	EUGENIA SOARES GOTTFROY	276/2016
16005585-7	SEE	849570	GUILHERME ANTONIO FERREIRA	284/2016
16001890-1	SEE	1367072	JANE EYRIE DE CASTRO VERAS	286/2016
16007112-7	SEC. EST. SAUDE	0998150	JOANA DARQUE FREIRE CAMPOS	376/2016
16008472-5	SEC. EST. RECEITA	0994154	LUZINEIDE PINHEIRO DA CUNHA FRAGA	362/2016
16000049-1	SEC. EST. INF. REC. HID. CIENC. TEC.	0793949	MANOEL VIANA NETO	081/2016
16050540-2	SEC. EST. SAUDE	0949868	MARGARET CARLOS BEZERRA ARAUJO	365/2016
16007585-8	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	0748170	MARGARETH DE SOUZA LEO	370/2016
16008203-0	SEC. EST. TUR E DESENV ECONOMICO	0913740	MARIA ANTONIETA DE OLIVEIRA MEDEIROS	367/2016
16005206-8	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1413864	MARIA CELIA DE SOUSA LIMA	288/2016
16050580-1	SEC. EST. SAUDE	0809951	MARIA DAS DORES RAMOS RAIA	363/2016
16008389-3	SEC. EST. INF. REC. HID. CIENC. TEC.	0956023	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS PEREIRA	374/2016
16050405-8	SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	1344269	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	372/2016
16005361-7	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	926485	MARIA JOSE SANTIAGO DE MEDEIROS	287/2016
16003702-6	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1374770	MARINILDA FALCAO DE CASTRO	291/2016
16006014-1	SEE	851469	PATRICIA COELHO DA SILVA	283/2016
16003730-1	SEC. EST. PLAN. ORC. GEST. FINANÇAS	0876348	ROSANGELA CORREIA DE ALMEIDA	375/2016
16008101-7	SEC. EST. DESENV. AGROPEC. PESCA	0999814	ROSITA BARROS DE FARIAS	371/2016
16006416-3	SEE	1447254	SELMA MORENO BEZERRA	282/2016
16005668-3	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	863742	VALDIVIA SOARES NORRÊGA LEITE	281/2016
16005631-4	SEE	818160	VLADIMIR BRITO CUNHA	280/2016
16050320-5	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1337904	ZELIA VALERIO JUVITO	289/2016
16013146-4	SEE	690376	ZENOBIA MARIA DA SILVA	660/2016

RESENHA N° : 017/2016

EXPEDIENTE DO DIA : 30-11-2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome	Parecer
16005435-4	SEC. EST. SAUDE	0800023	ANTONIO CARLOS FERNANDES GALVAO	347/2016
16006839-8	SEDAP	0743178	CLOVIS COELHO DA SILVA	336/2016
16005127-4	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	0873896	ELIANE LIRA BARROS ALMEIDA DE SOUSA	351/2016
16005813-9	SEC. EST. TUR E DESENV ECONOMICO	0972321	FATIMA MARIA DA SILVA GUEDES	359/2016
16007016-3	SEE	0687260	FRANCISCO DUDA DA SILVA	333/2016
16005670-5	SES	0971731	HIGIA MARIA TRIGUEIRO LUCENA	340/2016
16050424-4	SEAP	1389971	JUSTINO DE SALES PEREIRA	339/2016
16007245-0	SES	0631981	MARCOS ANTONIO BARBOSA DE PAIVA	331/2016
16005973-9	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	0930903	MARIA APARECIDA LACET LEAL MUNIZ	355/2016
16006304-3	SES	0998664	MARIA CRISTINA ARAUJO DE SOUSA	339/2016
16050398-1	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	0736481	MARIA DE LOURDES MELO	353/2016
16005158-4	SEC. EST. SAUDE	1501003	MARIA EVANIA SILVA AMORIM	352/2016
16007111-9	SES	1155261	MARIA GORETE LOPES DA SILVA	329/2016
16007242-5	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	0967882	MARIA JOSE LEITE HOMANO	356/2016
16005580-6	SEC. EST. SAUDE	1502581	MARIA LETICIA CALDAS VILARIM	344/2016
16006277-2	SEC. EST. SAUDE	0916919	MARIA VITORIA APARECIDA DA COSTA	349/2016
16005865-1	SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	0738026	MARINALVA FERREIRA MENDES	357/2016
16006818-5	SEE	0931985	SANDRA LACERDA WANDERLEY	334/2016

RESENHA N° : 025/2016

EXPEDIENTE DO DIA : 30-11-2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome	Parecer
16001001-2	SEC. EST. SAUDE	0952958	ADALBERTO PEIXOTO DE VASCONCELOS FILHO	092/2016
16005908-9	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	0832995	EDVANDA DE ARAUJO FELIX	377/2016
16011606-6	SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	1341995	FRANCISCA EDLEIDE MAIA DA SILVA	507/2016
16004412-0	SEDAP	0945145	FRANCISCO PINTO DE LACERDA	386/2016
16016442-7	SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	1088424	ILMA LACET XAVIER	688/2016
16000227-3	SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	0956724	JADILSON GOMES DA SILVA	076/2016
16004229-1	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1248529	JOAO RODRIGUES DOS SANTOS NETO	388/2016
16000035-1	SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	0619426	JOSE BATISTA DUDA	072/2016
16004418-9	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	0799041	JOSE EDGAR DE SOUZA	383/2016
16013060-3	SEC. EST. SAUDE	0999253	JOZENI SILVESTRE TORRES	567/2016
16000003-3	SEC. EST. SAUDE	0906425	LEDICLEIDE SOUSA RAFAEL DE ALMEIDA	078/2016

16001252-0	SEC. EST. GOVERNO	1283961	LUIZA GUEDES DA COSTA FILHA	095/2016
16004439-1	SEE	0825328	MANOEL CORREIA SOBRINHO	382/2016
16013129-4	SEC. EST. SAUDE	1093339	MARIA DO CARMO DE ALMEIDA VASCONCELOS	566/2016
16005809-1	SEE	0762849	MARIA JOSELA HENRIQUE PICADO	378/2016
16004677-7	SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	1106082	MARIA LUCIA PALITOT COSTA	379/2016
16002508-7	SES	0891665	MARYLAND LUNA DA SILVA	396/2016
16000281-8	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	0957780	NAPOLEAO LEITE RODRIGUES MANGUEIRA	077/2016
16000365-2	SEC. EST. COMUNIC. INSTITUCIONAL	0749575	REINALDO RODRIGUES DE MELO FILHO	079/2016
16000210-9	SEC. EST. SAUDE	0714500	SAULO MARCIO LINS FALCAO	073/2016


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

RESENHA N° :519/2017

EXPEDIENTE DO DIA : 30-11-2017

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve DEFERIR os Processos de Anotação de Tempo de Serviço dos servidores abaixo:

Lotação	Nº Processo	Matricula	Nome	Privado	Federal	Estadual	Municipal
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	17023141-1	1726803	FLAVIA RAQUEL DOS SANTOS SERAFIM	0	0	3.652	0
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	17023856-3	1778439	GLAYTSON DE MORAES SANTIAGO	0	0	975	0
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	17020157-1	1733184	HIGO FRANKLYM DE FREITAS ALVES	0	0	485	0
SEC. EST. PLAN. ORC. GEST. FINANÇAS	17025748-7	869198	MANOEL DE BRITO LIRA	0	0	686	0
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	17023145-3	1787756	MARIA GONCALVES SANTOS	0	0	4.293	0

PUBLIQUE-SE

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

Nº da Resenha : 538

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

28/11/2017

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ARIANA COSTA SILVA	175,727-0	ESTATUTARIO	180	27/11/2017	25/05/2018
SEC. EST. SAUDE	GERMANIA SANTOS DE OLIVEIRA	997,454-7	PRESTADOR	180	28/11/2017	26/05/2018
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ALINE BRUNO MEIRA DE SOUZA	175,545-5	ESTATUTARIO	14	24/11/2017	07/12/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ANA PAULA SILVA LIMA	178,260-6	ESTATUTARIO	30	22/11/2017	21/12/2017
SEC. EST. DESENV. AGROPEC. PESCA	ANSELMO DE ALMEIDA LUNA	71,259-1	ESTATUTARIO	90	28/11/2017	25/02/2018
SEC. EST. ADMINISTRACAO	GEOMAR CAETANO NUNES	83,518-8	ESTATUTARIO	90	16/11/2017	13/02/2018
SEC. EST. SAUDE	GLORIA DA SILVA FERREIRA	96,081-1	ESTATUTARIO	15	24/11/2017	08/12/2017
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	JOSELITO RAMALHO COSTA	168,274-1	ESTATUTARIO	90	21/11/2017	18/02/2018
SEC. EST. SAUDE	MARCELA GENNOVA VIEIRA FERRARO DOS S COELHO	167,941-4	ESTATUTARIO	15	21/11/2017	05/12/2017
SEC. EST. SAUDE	MARIA DO CARMO DE ALMEIDA VASCONCELOS	109,333-9	ESTATUTARIO	15	23/11/2017	07/12/2017
SEC. EST. SAUDE	MARINA DE MACEDO CAVALCANTI FREITAS	162,734-1	ESTATUTARIO	40	13/11/2017	22/12/2017
SEC. EST. RECEITA	MONICA LEITAO DE VASCONCELOS	167,631-8	ESTATUTARIO	20	21/11/2017	10/12/2017
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	RANIELLE VASCONCELOS CABRAL	155,461-1	ESTATUTARIO	15	20/11/2017	04/12/2017
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	THAGIO NASCIMENTO ARAUJO	179,477-9	ESTATUTARIO	15	22/11/2017	06/12/2017
SEC. DE ESTADO DA CULTURA	YEBBA NGOAMAN MARTINS FAGUNDES	176,669-4	ESTATUTARIO	30	11/11/2017	10/12/2017
Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. EST. SAUDE	MARIA JOSE DE MEDEIROS GOMES	79,746-4	ESTATUTARIO	14	17/11/2017	30/11/2017
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. EST. PLAN. ORC. GEST. FINANÇAS	CARLOS AGRIPINO BRANCO FILHO	75,938-4	ESTATUTARIO	90	15/11/2017	12/02/2018
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	CARLOS EDUARDO DE MIRANDA	155,970-2	ESTATUTARIO	30	28/10/2017	26/11/2017
SEC. EST. SAUDE	CLODOMAR BARROS MENDONÇA	79,693-0	ESTATUTARIO	90	28/11/2017	25/02/2018
SEC. EST. DESENV. AGROPEC. PESCA	DULCIDIO DE SOUSA MANGUEIRA	97,286-0	ESTATUTARIO	60	28/11/2017	26/01/2018
SEC. EST. SAUDE	GILVANIA DE ATAÍDE SILVA	162,369-9	ESTATUTARIO	90	28/11/2017	25/02/2018
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	HUMBERTO PINHEIRO CARNEIRO	94,838-1	ESTATUTARIO	60	14/11/2017	12/01/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	IOLETE BARROS MEIRA	136,084-1	ESTATUTARIO	60	26/11/2017	24/01/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JANETE GOMES DA SILVA	177,394-1	ESTATUTARIO	30	02/11/2017	01/12/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOAO ANCHIETA GOMES CRUZ	88,648-4	ESTATUTARIO	90	08/11/2017	05/02/2018
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	MARIA CECILIA PACHECO BEZERRA LEITE	173,957-3	ESTATUTARIO	30	20/11/2017	19/12/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DAS MERCES MOREIRA DE OLIVEIRA	141,833-5	ESTATUTARIO	90	11/11/2017	08/02/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DE FATIMA LIBERALINO CRUZ	92,970-1	ESTATUTARIO	90	28/11/2017	25/02/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DE FATIMA SANTOS GOMES	142,758-0	ESTATUTARIO	30	21/11/2017	20/12/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DO CARMO CAVALCANTI BARRETO	88,908-3	ESTATUTARIO	90	28/11/2017	25/02/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DO CARMO DA SILVA	177,250-3	ESTATUTARIO	30	14/11/2017	13/12/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA IZABEL PINHEIRO DOS SANTOS	142,932-9	ESTATUTARIO	90	27/11/2017	24/02/2018
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	MARIA JOSE RAMOS DA SILVA	135,877-4	ESTATUTARIO	60	19/11/2017	17/01/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	NIVALDO SOBRAL BEZERRA	70,010-0	ESTATUTARIO	90	24/11/2017	21/02/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	SANDRA ADELIA BARBOSA MARQUES	93,325-2	ESTATUTARIO	30	15/11/2017	14/12/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	SILVIO SUASSUNA SA DE NETO	95,582-5	ESTATUTARIO	90	27/11/2017	24/02/2018
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	SIMONE QUIRINO DE SA FREIRE MACIEIRA	156,907-4	ESTATUTARIO	60	27/11/2017	25/01/2018
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	TERESA CRISTINA DE LIMA COSTA	80,635-8	ESTATUTARIO	60	11/11/2017	09/01/2018

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

Nº da Resenha : 539

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

29/11/2017

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	KALINE SILVA SANTOS MANOEL	607,769-2	PRESTADOR	180	20/11/2017	18/05/2018
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST. DESENV. AGROPEC. PESCA	ABRAAO PEREIRA LEMOS	74,732-7	ESTATUTARIO	30	17/11/2017	16/12/2017
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	CARMEM VERONICA GOMES MAURICIO	93,527-1	ESTATUTARIO	60	22/11/2017	20/01/2018
SEC. EST. SAUDE	THAIS HELENA AZEREDO RODRIGUES	161,605-6	ESTATUTARIO	30	28/10/2017	26/11/2017
SEC. EST. RECEITA	WALDINECE ELIAS FERNANDES	131,717-2	ESTATUTARIO	15	25/11/2017	09/12/2017</

Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DO ROSARIO FILHA ANDRADE	133.650-9	ESTATUTARIO	30	27/11/2017	26/12/2017
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ADAILTA MARIA DE SOUSA CAMPOS	66.204-6	ESTATUTARIO	30	28/11/2017	27/12/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DE FATIMA ALVES DOUETTS DE MELO	123.018-2	ESTATUTARIO	90	27/11/2017	24/02/2018
FALECIDOS P CALCULO DA PENSAO	SILVIO MARCELO DE CASTRO MARINHEIRO	77.623-8	ESTATUTARIO	17	27/09/2017	13/10/2017

Resenha nº : 540/2017

Expediente : 30-11-2017

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de DESISTÊNCIA DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES:

PROCESSO	MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
17025907-2	1732200	INGRID CARVALHO POMBO DE FARIAS	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO
17026071-2	1729608	LILIANE DA SILVA ARAUJO	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO

PUBLIQUE-SE

Resenha nº : 543/2017

Expediente : 30-11-2017

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

PROCESSO	MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
17022759-6	1729253	HAMILTON GONCALVES BOTELHO	SEC. EST. DESENV. AGROPEC. PESCA

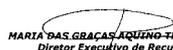
PUBLIQUE-SE

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENSRESENHA Nº : 544/2017
EXPEDIENTE DO DIA : 01-12-2017

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve INDEFERIR os Processos de DESAVERBAÇÃO de Tempo de Serviço dos servidores abaixo:

Lotacao	Processo	Matricula	Nome	Origem do tempo	Date Inicio	Date Final	Total Dias
SEC. EST. SAUDE	17025351-1	0542920	EDNALDA DE LOURDES V FALCAO SILVA	Tempo Publico Estadual	23/01/1981	31/05/1985	1.589

PUBLIQUE-SE



MARIA DAS GRAÇAS ARAUJO TELXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido

PORTARIA Nº 012/2017

Campina Grande - PB, 01 de dezembro de 2017.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO - SEAFDS, no âmbito que lhe confere a Lei nº 10.467 de 26 de maio de 2015, que alterou a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, que estabelece a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e usando o que o no uso de suas superiores atribuições e considerando a necessidade desta secretaria..

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores BRAULIO DE FARIAS MEIRA, matrícula nº 178.094-8, MARIA ADALGISA MENEZES DE AMORIM, matrícula nº 106.249-2, MONIQUE ROCHA DA SILVEIRA, matrícula nº 170.128-2, para compor e sob a presidência do primeiro, para compor a **Comissão de Almoarifado Exercício de 2017/2018** da SEAFDS - PB com saldo até 31.12.2017

Art. 3º - O tempo de duração desta comissão é enquanto durar o serviço a ela atrelado a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Determinar que esta Portaria seja registrada e publicada.

Art. 5º - Revogar as disposições em contrário.



RÔMULO ARAUJO MONTENEGRO
Secretário de Estado

Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA nº. GCG/0187/2017-CG

João Pessoa, PB, 27 de novembro de 2017.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12, Inc. VIII e XII, da Lei Complementar nº 87 de 02 de dezembro de 2008 e

Considerando o teor do ATO Nº 171-CCCFSd PM/BM-2014, que tornou pública a DECISÃO prolatada nos autos do Recurso de Agravo de Instrumento, Processo nº 0804968-90.2016.8.15.0000, interposto pelo Estado da Paraíba, que SUSPENDE os efeitos da decisão interlocutória proferida pelo MM. Juízo de Direito da 2ª VFPC, que concedeu a tutela antecipada nos autos do processo adiante referenciado, assegurando a participação do promovente no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado da Paraíba - CFSd PM/BM - 2014,

RESOLVE:

1. TORNAR SEM EFEITO A INCLUSÃO no quadro efetivo desta Polícia Militar, do Soldado QPC, símbolo PM-1, matrícula 529.213 - 1 - MARCONI LEAL DO NASCIMENTO, ocorrida através da Portaria nº. GCG/0205/2016-CG, de 18/11/2016, publicada no D.O.E. nº 16.251, de 18/11/2016 e transcrita no Bol PM nº 0213/2016.

2. DETERMINAR à Seção de Identificação (DGP-2) que emita/entregue ao militar ora

desligado das fileiras desta Corporação, o competente documento de comprovação de situação militar, de acordo com o Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, Regulamento do Serviço Militar (LSM), a que o mesmo faz jus.

3. DETERMINAR ao Comandante do CPR I que adote as providências visando ao recolhimento de documentos de natureza militar, de uso pessoal, assim como do material pertencente à caserna, de posse do ex-militar, remetendo-os aos órgãos competentes.

4. Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.



EULLER DE ASSIS CHAVES - CQ/OC
Comandante-Geral

RESENHA Nº 002/2017/QCG-CPL

EXPEDIENTE DO DIA: 30/11/2017

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 87, de 02/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.970, do dia 03/12/2008, e, tendo em vista o despacho exarado pelo Chefe do Poder Executivo Estadual no Ofício nº 0609/2017/QCG-GCG, Processo nº 15.000.000058.2017, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Chefe do Poder Executivo Estadual concordou parcialmente com a análise do recurso administrativo da empresa Y G SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, contida no Parecer nº 0472.1/2017-AESPA, que opinou pela manutenção da decisão administrativa deste Comando, que decidiu pela aplicação das sanções de: *a) IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS; b) multa de 5 % sobre o valor dos itens prejudicados pela conduta da empresa, correspondente a R\$ 9.623,00 (nove mil, seiscentos e vinte e três reais)*, tendo o Titular do Poder Executivo discordado apenas do prazo da sanção de *IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL*, que foi reduzido para **02 (dois) anos**. Publique-se.



EULLER DE ASSIS CHAVES - CQ/OC
Comandante-Geral

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 1372

João Pessoa, 16 de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 0016357-4/2017 e Processo de Instrução nº 0016363-1/2017, em face dos(as) servidores(as), MARIA JOSE SILVA PINTO COSTA (Gestor Escolar) matrícula n. 130.671-5 e DARISE GALVAO DE ANDRADE PEREIRA (Pres. do Conselho), matrícula n. 133.866-8, com base no art. 153, §1º, no que concerne às condutas previstas no art. 106, inciso I e III da LC nº 58/2003, em inteligência ao Princípio de Insignificância, e a perda do objeto da denúncia, considerando que as prestações de contas, foram devidamente APROVADAS pelo órgão competente, dada a comprovação documental certificado a regularidade das prestações de contas dos Programas PNAE, exercício 2016, PDDE EDUCAÇÃO INTEGRAL 2016.

Publicada no D.O.E de 01/11/2017

Republicar por Incorreção

Portaria nº 1462

João Pessoa, 30 de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de nº 0028590-6/2017, que trata de omissão na prestação de contas da escola EEEF SERAFICO DA NOBREGA, na cidade de SÃO MAMEDE.

Portaria nº 1463

João Pessoa, 30 de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de nº 0028576-1/2017, que trata de omissão na prestação de contas da escola EEEFM OLAVO BILAC, na cidade de SÃO JOSE DO SABUGI.

Portaria nº 1464

João Pessoa, 30 de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e RITA TORRES FORMIGA, matrícula



nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de nº 0028556-8/2017, que trata de omissão na prestação de contas da escola EEEF MARGARIDA R. LOUREIRO, na cidade de Emas.

Portaria nº 1465

João Pessoa, 30 de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003**. resolve:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1 e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de nº 0028549-1/2017, que trata de omissão na prestação de contas da EEEF PROF. JOAO NOBERTO, na cidade de Santa Terezinha.

Portaria nº 1466

João Pessoa, 30 de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003**. resolve:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1 e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de nº 0028544-5/2017, que trata de omissão na prestação de contas da EEEF Dr. MANOEL DANTAS, na cidade de Teixeira.

Portaria nº 1467

João Pessoa, 30 de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003**. resolve:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1 e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de nº 0028535-5/2017, que trata de omissão na prestação de contas da EEEFM SEBASTIÃO GUEDES DA SILVA, na cidade de Teixeira.

Portaria nº 1469

João Pessoa, 30 de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003**. resolve:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1 e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de nº 0028517-5/2017, que trata de omissão na prestação de contas da EEEF ARLINDO BENTO DE MORAIS, na cidade de Santa Luzia.

Portaria nº 1470

João Pessoa, 30 de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003**. resolve:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1 e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de nº 0028508-5/2017, que trata de omissão na prestação de contas da EEEFM DR. ANTONIO F. DE MEDEIROS, na cidade de Malta.

Portaria nº 1471

João Pessoa, 30 de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003**. resolve:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1 e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de nº 0028504-1/2017, que trata de omissão na prestação de contas da EEEF NAPOLEÃO A. NOBREGA, na cidade de São Mamede.

Portaria nº 1476

João Pessoa, 30 de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003**. resolve:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1 e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula

nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de nº 0028468-1/2017, que trata de omissão na prestação de contas da EEEF ANTONIA ARAUJO, na cidade de Patos.

Portaria nº 1477

João Pessoa, 30 de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003**. resolve:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1 e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de nº 0028456-7/2017, que trata de omissão na prestação de contas da EEEFM DR. DONISIO DA COSTA, na cidade de Patos.

Portaria nº 1478

João Pessoa, 30 de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003**. resolve:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1 e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de nº 0028450-1/2017, que trata de omissão na prestação de contas da EEEFM PROF. JOSE GOMES ALVES, na cidade de Patos.

Portaria nº 1479

João Pessoa, 30 de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003**. resolve:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1 e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de nº 0028446-6/2017, que trata de omissão na prestação de contas da EEEF COIOLANO DE MEDEIROS, na cidade de Patos.

Portaria nº 1480

João Pessoa, 30 de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003**. resolve:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1 e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de nº 0028441-1/2017, que trata de omissão na prestação de contas da EEEF PROFª MARIA NUNES, na cidade de Patos.

Portaria nº 1481

João Pessoa, 30 de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003**. resolve:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1 e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de nº 0028438-7/2017, que trata de omissão na prestação de contas da EEEF EGMA LONGO ARAUJO MELO, na cidade de Patos.

Portaria nº 1482

João Pessoa, 30 de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003**. resolve:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1 e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de nº 0028428-6/2017, que trata de omissão na prestação de contas da EEEF INACIO DA CATINGUEIRA, na cidade de Patos.

Portaria nº 1483

João Pessoa, 30 de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003**. resolve:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1 e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula



nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n 0028423-1/2017, que trata de omissão na prestação de contas do CAIC DR. ROMERO A. Q. NOBREGA, na cidade de Patos.

Portaria nº 1484 João Pessoa, 30 de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003**. resolve:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1 e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n 0028414-1/2017, que trata de omissão na prestação de contas da EEEF MADRE AUXILIADORA, na cidade de Patos.

Portaria nº 1485 João Pessoa, 30 de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003**. resolve:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1 e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n 0028409-5/2017, que trata de omissão na prestação de contas da ENE DOM EXPEDITO E. DE OLIVEIRA, na cidade de Patos.

Portaria nº 1486 João Pessoa, 30 de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003**. resolve:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1 e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n 0028405-1/2017, que trata de omissão na prestação de contas da EEEFM AUZANIR LACERDA, na cidade de Patos.

Portaria nº 1487 João Pessoa, 30 de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003**. resolve:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1 e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n 0028599-6/2017, que trata de omissão na prestação de contas da EEEFM FRANCISCO ROMANO, na cidade de Mãe D'Água.

Portaria nº 1511 João Pessoa, 13 de novembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003**.

R E S O L V E designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0 e **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n. 0028039-4/2016, que trata de possíveis irregularidades na colocação de antenas da **OI** no pátio da EEEF Irineu Pinto, na cidade de Bayeux.

Portaria nº 1512 João Pessoa, 13 de novembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003**.

R E S O L V E designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0 e **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n. 0024040-1/2017, que tem por objetivo apurar denúncia de Nepotismo cometida pela servidora **MARY KATIUSCIA BRANDÃO**.

Portaria nº 1521 João Pessoa, 22 de novembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003**. resolve:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1 e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula

nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n 0028846-1/2017, que trata de omissão na prestação de contas da EEEF DR. FELIZARDO DANTAS, na cidade de Santana do Garrotes.

Portaria nº 1522 João Pessoa, 22 de novembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003**. resolve:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1 e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n 0028842-6/2017, que trata de omissão na prestação de contas da EEEF ADEMAR LEITE, na cidade de Pianco.

Portaria nº 1523 João Pessoa, 22 de novembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003**. resolve:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1 e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n 0028841-5/2017, que trata de omissão na prestação de contas da EEEFMARIA NAZARÉ REMÍGIO, na cidade de Pianco.

Portaria nº 1524 João Pessoa, 22 de novembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003**. resolve:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1 e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n 0028835-8/2017, que trata de omissão na prestação de contas da EEEF JOAO LEITE NETO, na cidade de Nova Olinda.

Portaria nº 1525 João Pessoa, 22 de novembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003**. resolve:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1 e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n 0028827-0/2017, que trata de omissão na prestação de contas da ESCOLA BERNARDINO BENTO, na cidade de Aguiar.

Portaria nº 1526 João Pessoa, 22 de novembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003**. resolve:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1 e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n 0028816-7/2017, que trata de omissão na prestação de contas da ESCOLA PRES. KENNEDY, na cidade de Santana de Mangueira.

Portaria nº 1527 João Pessoa, 22 de novembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003**. resolve:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1 e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n 0028812-3/2017, que visa apurar omissão na prestação de contas da ESCOLA DR. ERNESTO SOUSA DINIZ, na cidade de Diamante.

Portaria nº 1528 João Pessoa, 22 de novembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003**. resolve:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1 e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula



nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n 0028878-6/2017, que visa apurar omissão na prestação de contas da ESCOLA ANTONIO AVELINO DE LAMEIDA, na cidade de Olho D'Água.

Portaria nº 1529

João Pessoa, 22 de novembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003**. resolve:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1 e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n 0028879-7/2017, que visa apurar omissão na prestação de contas da ESCOLA COM. MANOEL OTAVIANO, na cidade de Olho D'Água.

Portaria nº 1530

João Pessoa, 22 de novembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003**. resolve:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1 e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n 0028860-6/2017, que visa apurar omissão na prestação de contas da ESCOLA JOSELITA BRASILEIRO, na cidade de Igaracy.

Portaria nº 1531

João Pessoa, 22 de novembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003**. resolve:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1 e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n 0028904-5/2017, que visa apurar omissão na prestação de contas da ESCOLA CATOLE DE BAIXO, na cidade de Catolé do Rocha.

Portaria nº 1532

João Pessoa, 22 de novembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003**. resolve:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1 e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n 0028881-0/2017, que visa apurar omissão na prestação de contas da ESCOLA DE CAJAZEIRINHA, na cidade de Catolé do Rocha.

Portaria nº 1533

João Pessoa, 22 de novembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003**. resolve:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1 e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n 0028891-1/2017, que visa apurar omissão na prestação de contas da ESCOLA MILTON LUCIO DA SILVA, na cidade de São Bento.

Portaria nº 1534

João Pessoa, 22 de novembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003**. resolve:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1 e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n 0028893-3/2017, que visa apurar omissão na prestação de contas da ESCOLA FAUSTO MEIRA, na cidade de São Bento.

Portaria nº 1535

João Pessoa, 22 de novembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003**. resolve:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1 e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula

nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n 0028886-5/2017, que visa apurar omissão na prestação de contas da ESCOLA DR. JOSE PAZ DE LIMA, na cidade de Bom Sussego.

Portaria nº 1536

João Pessoa, 22 de novembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003**. resolve:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1 e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n 0028907-8/2017, que visa apurar omissão na prestação de contas da ESCOLA FABIO MARIZ MAIA, na cidade de Catolé do Rocha.

Portaria nº 1537

João Pessoa, 22 de novembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003**. resolve:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1 e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n 0028890-0/2017, que visa apurar omissão na prestação de contas da ESCOLA JOSE FELINTO DE MORA, na cidade de São Bento.

Portaria nº 1538

João Pessoa, 22 de novembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003**. resolve:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1 e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n 0028895-5/2017, que visa apurar omissão na prestação de contas da ESCOLA AMERICO MAIA, na cidade de Belem do Brejo do Cruz.

Portaria nº 1539

João Pessoa, 22 de novembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003**. resolve:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1 e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n 0028901-2/2017, que visa apurar omissão na prestação de contas da ESCOLA DIVA GUEDES DE ARAUJO, na cidade de Brejo dos Santos.

Portaria nº 1545

João Pessoa, 28 de novembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003**.

R E S O L V E designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0 e **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n. 0029014-7/2017, que visa apurar omissão na prestação de contas da EEEFM CORONEL JACOB GUILHERME FRANTZ, em São João do Rio do Peixe.

Portaria nº 1546

João Pessoa, 28 de novembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003**.

R E S O L V E designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0 e **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n. 0028922-5/2017, que visa apurar omissão na prestação de contas da EEEIEF SAO SEBASTIAO, na cidade de São Jose de Piranhas.

Portaria nº 1548

João Pessoa, 28 de novembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003**.

R E S O L V E designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0 e **JÁDER RIBEIRO**

SILVA, matrícula nº **93.768-1**, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n. **0029000-2/2017**, que visa apurar omissão na prestação de contas da EEEIEF VALENTIM GONCALVES DA SILVA, na cidade de Santa Helena.

Portaria nº 1549

João Pessoa, 28 de novembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.**

R E S O L V E designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº **84.061-1**, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº **65.633-0** e **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº **93.768-1**, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n. **0029003-5/2017**, que visa apurar omissão na prestação de contas da EEEIEF ANTONIO FELIX DE MOURA, na cidade de Santa Helena.

Portaria nº 1550

João Pessoa, 28 de novembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.**

R E S O L V E designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº **84.061-1**, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº **65.633-0** e **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº **93.768-1**, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n. **0028973-2/2017**, que visa apurar omissão na prestação de contas da EEEEF MONSENHOR JOAO MILANES, na cidade de Cajazeiras.

Portaria nº 1551

João Pessoa, 28 de novembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.**

R E S O L V E designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº **84.061-1**, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº **65.633-0** e **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº **93.768-1**, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n. **0028952-8/2017**, que visa apurar omissão na prestação de contas da EEEIEF ERNANE AIRES SATYRO, na cidade de São Jose de Piranhas.

Portaria nº 1552

João Pessoa, 28 de novembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.**

R E S O L V E designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº **84.061-1**, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº **65.633-0** e **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº **93.768-1**, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n. **0028958-5/2017**, que visa apurar omissão na prestação de contas da EEEEFM NELSON BATISTA ALVES, na cidade de Bernardino Batista.

Portaria nº 1553

João Pessoa, 28 de novembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.**

R E S O L V E designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº **84.061-1**, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº **65.633-0** e **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº **93.768-1**, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n. **0029021-5/2017**, que visa apurar omissão na prestação de contas da EEEEF SEVERINA ALMEIDA, na cidade de São João do Rio do Peixe.

Portaria nº 1554

João Pessoa, 28 de novembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.**

R E S O L V E designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº **84.061-1**, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº **65.633-0** e **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº **93.768-1**, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n. **0028921-4/2017**, que visa apurar omissão na prestação de contas da EEEIEF SANTA MARIA GORETE, na cidade de São Jose de Piranhas.

Portaria nº 1555

João Pessoa, 28 de novembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.**

R E S O L V E designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº **84.061-1**, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº **65.633-0** e **JÁDER RIBEIRO**

SILVA, matrícula nº **93.768-1**, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n. **0029028-3/2017**, que visa apurar omissão na prestação de contas da EEEF DE GRAVATA, na cidade de São João do Rio do Peixe.

Portaria nº 1556

João Pessoa, 28 de novembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.**

R E S O L V E designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº **84.061-1**, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº **65.633-0** e **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº **93.768-1**, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n. **0029025-0/2017**, que visa apurar omissão na prestação de contas da ENE MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA, na cidade de São João do Rio do Peixe.

Portaria nº 1557

João Pessoa, 28 de novembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.**

R E S O L V E designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº **84.061-1**, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº **65.633-0** e **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº **93.768-1**, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n. **0029939-4/2017**, que visa apurar omissão na prestação de contas da EEEEF CONEGO MANOEL JACOME, na cidade de São João do Rio do Peixe.

Portaria nº 1558

João Pessoa, 28 de novembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.**

R E S O L V E designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº **84.061-1**, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº **65.633-0** e **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº **93.768-1**, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n. **0029944-0/2017**, que visa apurar omissão na prestação de contas da EEEIEF JANDUY CARNEIRO, na cidade de Cajazeiras.

Portaria nº 1559

João Pessoa, 28 de novembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.**

R E S O L V E designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº **84.061-1**, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº **65.633-0** e **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº **93.768-1**, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n. **0028945-1/2017**, que visa apurar omissão na prestação de contas da EEEIEF PROFESSOR JOSE BENTO, na cidade de Santa Helena.

Portaria nº 1560

João Pessoa, 28 de novembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.**

R E S O L V E designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº **84.061-1**, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº **65.633-0** e **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº **93.768-1**, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n. **0029030-5/2017**, que visa apurar omissão na prestação de contas da EEEIEF DISTRITO DE UMARI, na cidade de São João do Rio do Peixe.

Portaria nº 1561

João Pessoa, 28 de novembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.**

R E S O L V E designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº **84.061-1**, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº **65.633-0** e **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº **93.768-1**, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n. **0028995-6/2017**, que visa apurar omissão na prestação de contas da EEEEF ANTONIO FRANCISCO DUARTE, na cidade de Triunfo.

Portaria nº 1562

João Pessoa, 28 de novembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.**

R E S O L V E designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº **84.061-1**, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº **65.633-0** e **JÁDER RIBEIRO**

SILVA, matrícula nº **93.768-1**, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n. **0028985-5/2017**, que visa apurar omissão na prestação de contas da EEEF JOAQUIM NABUCO, na cidade de Bonito de Santa de Fé.

Portaria nº 1564

João Pessoa, 30 de novembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.**

RESOLVE designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº **84.061-1**, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº **65.633-0** e **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº **93.768-1**, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n. **0032532-6/2017**, que visa apurar omissão na prestação de contas da EEEF CELSO MARIZ, na cidade de Sousa.

Portaria nº 1565

João Pessoa, 30 de novembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.**

RESOLVE designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº **84.061-1**, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº **65.633-0** e **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº **93.768-1**, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n. **0032528-2/2017**, que visa apurar omissão na prestação de contas da EEEFM IZIDRA PACIFICO DE ARAUJO, na cidade de Sousa.

Portaria nº 1566

João Pessoa, 30 de novembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.**

RESOLVE designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº **84.061-1**, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº **65.633-0** e **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº **93.768-1**, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n. **0032407-7/2017**, que visa apurar omissão na prestação de contas da EEEFM DR. SILVA MARIZ, na cidade de Marizópolis.

Portaria nº 1567

João Pessoa, 30 de novembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.**

RESOLVE designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº **84.061-1**, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº **65.633-0** e **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº **93.768-1**, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n. **0032419-1/2017**, que visa apurar omissão na prestação de contas da EEEF GENESIO ARAUJO, na cidade de São Jose de Lagoa de Roça.

Portaria nº 1568

João Pessoa, 30 de novembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.**

RESOLVE designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº **84.061-1**, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº **65.633-0** e **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº **93.768-1**, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n. **0032431-4/2017**, que visa apurar omissão na prestação de contas da EEEF ANDRE GADELHA, na cidade de Sousa.

Portaria nº.1379

João Pessoa, 29 de novembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE designar o servidor **DIEGO LUIZ NÓBREGA RODRIGUES**, CP-Fnº. **067.031.084-04**, Matrícula nº. **602.213-8**, como gestor do **Contrato de nº.084/2017**, firmado com a **UNIÃO – SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA**, no processo administrativo nº. **0022738-4/2017**, que tramita nesta Secretaria.

Portaria nº 1540

João Pessoa, 23 de novembro de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Legislação Estadual,

RESOLVE:

1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para integrem sob a presidência do primeiro, a Comissão de Avaliação de Livro Paradidático de Autores Paraibanos, no âmbito desta SEE,

para o fiel cumprimento da Lei nº 9.536/2011.

NOME	ENTIDADE	CONDIÇÃO
Valmir Herbert Barbosa Gomes	SEE	PRESIDENTE
Edinalva Alves Aguiar Carvalho de Melo	SEE	SUPLENTE
Celina Alice Carvalho Modesto	SEE	MEMBRO
Paula Maria Fernandes da Silva	SEE	MEMBRO
Antônio de Pádua Dias da Silva	UEPB	MEMBRO
Izabel França de Lima	UEPB	MEMBRO
ItapuanBottoTargino	APL	MEMBRO
Nadígila da Silva Camilo	FCJA	MEMBRO

2º. Cabe a presente Comissão analisar obras paradidáticas de autores paraibanos de acordo com os critérios estabelecidos em Edital.

3º. A avaliação dos livros paradidáticos deverá ser realizada pelo presidente da comissão e no mínimo mais quatro membros.

4º. A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com vigência de 02 (dois) anos;

Portaria nº 1510

João Pessoa, 13 de novembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA usando das atribuições e prerrogativas legais, observando ainda o disposto no art. 61, parágrafo 1º do Decreto Nº 33884 de 03/05/2013 e o Contrato 042/2017 com a empresa Quanta Consultoria, Projetos e Editora,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro Civil **DIMAS JOSÉ ANTÃO DA SILVA**, portador do RG 2659900; CPF 049.979.844-93 e CREA 160706016-7, para realizar vistorias e pareceres técnicos de maneira a instruir processos dos Convênios firmados pela Secretaria de Estado da Educação da Paraíba e os municípios no âmbito do Programa PACTO pelo desenvolvimento social da Paraíba, nas suas diferentes edições.

Parágrafo único – As vistorias e pareceres deverão ser validados pelo Secretário de Estado da Educação ou pelo Secretário titular da pasta da Intervenção do Convênio.

Art.2º - Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.


ALESSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB

RESENHA/UEPB/GR/0089/2017

O Vice – Reitor no exercício da Reitoria da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII e X do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Portaria	Assunto	Fundamentação Legal
02.335/2017	Leonardo Medeiros da Costa	8.27539-0	0810/2017	Mudança no regime de trabalho de T40 para T40 DE.	Art. 12, parágrafo 3º da Lei 8.441/2007; Resolução UEPB/CONSUNI/054/2010.
02.650/2017	Thalles Azevedo de Araujo	1.27773-3	0799/2017	Mudança no regime de trabalho de T40 para T40 DE.	Art. 12, parágrafo 3º da Lei 8.441/2007; Resolução UEPB/CONSUNI/054/2010.
02.741/2017	Ramon Bolivar Calvalcanti Germano	1.27774-7	0801/2017	Mudança no regime de trabalho de T40 para T40 DE.	Art. 12, parágrafo 3º da Lei 8.441/2007; Resolução UEPB/CONSUNI/054/2010.
08.039/2017	Edson Peixoto de Vasconcellos Neto	8.25526-7	0808/2017	Mudança no regime de trabalho de T40 para T40 DE.	Art. 12, parágrafo 3º da Lei 8.441/2007; Resolução UEPB/CONSUNI/054/2010.
08.040/2017	Marcelo Gadelha Vasconcelos	8.26016-5	0809/2017	Mudança no regime de trabalho de T40 para T40 DE.	Art. 12, parágrafo 3º da Lei 8.441/2007; Resolução UEPB/CONSUNI/054/2010.
08.835/2017	Ana Paula Mendes Silva	1.26399-3	0798/2017	Mudança no regime de trabalho de T40 para T40 DE.	Art. 12, parágrafo 3º da Lei 8.441/2007; Resolução UEPB/CONSUNI/054/2010.
08.882/2017	Diana Sampaio Braga	1.24727-4	0804/2017	Mudança no regime de trabalho de T40 para T40 DE.	Art. 12, parágrafo 3º da Lei 8.441/2007; Resolução UEPB/CONSUNI/054/2010.
07.347/2017	Francisco de Assis Silva	1.00866-8	0836/2017	Tornar sem efeito PORTARIA UEPB/GR/0644/2017 publicada no DOE através da RESENHA UEPB/GR/0070/2017 em 13/09/2017, que trata da progressão funcional para última referência da classe.	Art. 22, parágrafo único, da Lei 8.442/2007; Art. 43 da Lei complementar nº 58/03.
08.605/2017	Manoel Lito da Silva	1.00834-0	0828/2017	Progressão funcional em virtude de aposentadoria, conforme art. 1º, parágrafo 1º, inciso II da Lei 10.660/16 – B-II-15/T40 - Última referência da classe.	Art.22, parágrafo único, da Lei 8.442/2007, com a redação alterada pela 8.700/2008; Lei 10.660/16.
08.675/2017	Laercio Cirino da Silva	1.00864-1	0838/2017	Progressão funcional em virtude de aposentadoria, conforme art. 1º, parágrafo 1º, inciso II da Lei 10.660/16 – B-II-15/T40 - Última referência da classe.	Art.22, parágrafo único, da Lei 8.442/2007, com a redação alterada pela 8.700/2008; Lei 10.660/16.

09.131/2017	Telma Bezerra de Souza	1.00599-5	0811/2017	Progressão funcional em virtude de aposentadoria, conforme art. 1º, parágrafo 1º, inciso II da Lei 10.660/16 - B-III-15/T40 - Última referência da classe.	Art.22, parágrafo único, da Lei 8.442/2007, com a redação alterada pela 8.700/2008; Lei 10.660/16.
09.428/2017	Francisco Lizieix Sampaio	2.00810-6	0837/2017	Progressão funcional em virtude de aposentadoria, conforme art. 1º, parágrafo 1º, inciso II da Lei 10.660/16 - B-III-15/T40 - Última referência da classe.	Art.22, parágrafo único, da Lei 8.442/2007, com a redação alterada pela 8.700/2008; Lei 10.660/16.
09.471/2017	Severino do ramo de Oliveira	1.00874-9	0827/2017	Progressão funcional em virtude de aposentadoria, conforme art. 1º, parágrafo 1º, inciso II da Lei 10.660/16 - B-III-15/T40 - Última referência da classe.	Art.22, parágrafo único, da Lei 8.442/2007, com a redação alterada pela 8.700/2008; Lei 10.660/16.
09.665/2017	Michelle Rocha Fidelis Guerra	1.01912-1	0805/2017	Colocar à disposição do Tribunal Regional da Paraíba, por 01 (um) ano, de 15/09/2017 a 14/09/2018, considerando a RES/TSE nº 23.484/2016.	Art.90 da Lei Complementar nº 58/2003; Art. 46, inciso X do Estatuto da Instituição.
09.750/2017	Pablo Herivelton Ramos Goes	1.03479-0	0829/2017	Progressão funcional - mudança de nível, de B-II-02/T40 para B-III-02/T40, considerando Decreto nº 37.695 de 09/10/2017.	Lei 8.442/2007 e suas alterações constantes na Lei estadual nº 8.700/2008; Decreto nº 37.695/2017.
09.809/2017	Renale Miranda Cabral Soares	8.02762-7	0840/2017	Progressão funcional - mudança de nível, de B-II-03/T40 para B-III-03/T40, considerando Decreto nº 37.695 de 09/10/2017.	Lei 8.442/2007 e suas alterações constantes na Lei estadual nº 8.700/2008; Decreto nº 37.695/2017.
09.853/2017	Euclides Firmino de Medeiros Neto	1.00119-1	0843/2017	Exoneração, de cargo em comissão - SECRETÁRIO DO LAC, símbolo NAS-6, do Laboratório de Análises Clínicas - LAC - Departamento de Farmácia - CCBS.	Art. 33, Inciso II, da Lei Complementar 58/2003.
09.853/2017	José Ederivaldo Bento da Silva	1.02798-7	0844/2017	Nomeação de cargo em comissão - SECRETÁRIO DO LAC, símbolo NAS-6, do Laboratório de Análises Clínicas - LAC - Departamento de Farmácia - CCBS.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
09.985/2017	Daliana Queiroga de Castro Gomes	1.22521-9	0841/2017	Mudança de Regime de Trabalho - T-40 DE para T-40.	Art. 12 da Lei 8.441/2007; Resolução UEPB/CONSUNI/054/2010.
10.137/2017	Walimir Rodrigues de Araújo	1.02807-0	0818/2017	Nomeação de cargo em comissão - SECRETÁRIO DE CURSO, símbolo NAS-5, do Curso de Licenciatura em Geografia - Departamento de Geografia - CH - Campus III.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
10.143/2017	Edil Ferreira da Silva	1.22546-4	0833/2017	Exoneração de cargo em comissão - COORDENADOR DE CURSO, Símbolo NDC-2, do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia da Saúde - CCBS.	Art. 33 da Lei Complementar 58/2003
10.143/2017	Sibelle Maria Martins de Barros	1.25561-0	0832/2017	Exoneração de cargo em comissão - COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO, Símbolo NDC-3, do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia da Saúde - CCBS.	Art. 33 da Lei Complementar 58/2003
10.143/2017	Sibelle Maria Martins de Barros	1.25561-0	0834/2017	Nomeação de cargo em comissão - COORDENADORA DE CURSO, Símbolo NDC-2, do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia da Saúde - CCBS.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
10.143/2017	Edil Ferreira da Silva	1.22546-4	0835/2017	Nomeação de cargo em comissão - COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO, Símbolo NDC-2, do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia da Saúde - CCBS.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
10.240/2017	Kalinka Waldereia Almeida Meira	7.26442-6	0815/2017	Licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo período de 3 (três) anos, a contar de 01/02/2018 a 31/01/2021.	Art. 84, VI, da Lei Complementar 58/2003.
10.410/2017	Maria Angela Vasconcelos Lopes Gama	1.20631-1	0842/2017	Nomeação de cargo em comissão - COORDENADORA ADJUNTA DE CURSO, Símbolo NDC-3, do Curso de Licenciatura em Física - Departamento de Física - CCT.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
10.477/2017	Maria Eunice Meira de Holanda Coutinho	1.04521-9	0831/2017	Exoneração, de cargo em comissão - ASSESSOR ADMINISTRATIVO - II, símbolo NAA-2, da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PRPGP, a partir de 01/11/2017.	Art. 33, Inciso II, da Lei Complementar 58/2003.
10.480/2017	Ana Paula Maielo Silva	5.25305-4	0839/2017	Nomeação de cargo em comissão - COORDENADORA ADJUNTA DE CURSO, Símbolo NDC-3, do Curso de Bacharelado em Relações Internacionais - CCBSA - Campus V.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
10.884/2017	Comissão Permanente do Pessoal Docente-CPDP - UEPB.	xxx	0830/2017	Nomear os professores para compor a Comissão Permanente do Pessoal Docente da Universidade Estadual da Paraíba.	Resolução/UEPB/CONSEPE/037/2013.
11.379/2017	Aluisio de Andrade Lima	1.00011-0	0846/2017	Progressão funcional - mudança de referência por tempo de serviço, de A-I-11/T40 para A-I-12/T40, considerando Decreto nº 37.695 de 09/10/2017.	Lei 8.442/2007 e suas alterações constantes na Lei estadual nº 8.700/2008; Decreto nº 37.695/2017.
11.379/2017	Inacio Paulo dos Santos	1.00667-3	0846/2017	Progressão funcional - mudança de referência por tempo de serviço, de A-III-09/T40 para A-III-10/T40, considerando Decreto nº 37.695 de 09/10/2017.	Lei 8.442/2007 e suas alterações constantes na Lei estadual nº 8.700/2008; Decreto nº 37.695/2017.

Descrição das portarias em: transparencia.uepb.edu.br/publicacoes-no-diario-oficial

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 28 de novembro de 2017.


Prof. Dr. Flávio Romero Guimarães
Reitor em exercício

FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - FUNAD

PORTARIA Nº 0028/2017

João Pessoa, 28 de novembro de 2017

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE exonerar, **JOÃO BOSCO CAVALCANTE FILHO**, do Cargo de Datilógrafo - FG 2 do Quadro das Funções Gratificadas desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0030/2017

João Pessoa, 28 de novembro de 2017

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE nomear, **ERICSON DUARTE CAVALHO**, para o Cargo de Datilógrafo - FG 2 do Quadro das Funções Gratificadas desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


SIMONE JORDÃO ALMEIDA
Presidente

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº.117/2017-GS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o inc. IX, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei nº. 5.391/1991 e a alínea "a" do inciso XIII do Art. 3º, da Lei 8.186/2007, com objetivo de formalizar os contratos de FORNECIMENTO DE LEITE DE VACA E CABRA PARA O PROGRAMA LEITE DA PARAIBA, por tempo determinado, conforme relação abaixo:

POLO: AMPARO

PROC.	CONTRATO Nº	CONTRATADO	VALOR	VIGÊNCIA
442/2017	1493	ADAILTON DE SOUSA BATISTA	RS 8.000,00	01/06/18
442/2017	1494	AERCIO BRAZ NUNES	RS 8.000,00	01/06/18
442/2017	1495	AILTON DIVINO FERREIRA	RS 8.000,00	01/06/18
442/2017	1496	AMARA FERREIRA PEREIRA	RS 8.000,00	01/06/18
442/2017	1497	ANA PAULA PEREIRA	RS 8.000,00	01/06/18
442/2017	1498	ANTONIO SILVA ARAUJO	RS 8.000,00	01/06/18
442/2017	1499	BELARMINO BARBOSA SILVA	RS 8.000,00	01/06/18
442/2017	1500	CÍCERA ALVES FERREIRA MACIEL	RS 8.000,00	01/06/18
442/2017	1501	CÍCERO LAESTE SOUSA MACIEL	RS 8.000,00	01/06/18
442/2017	1502	CLÁUDIO JOSÉ DO NASSIMENTO	RS 8.000,00	01/06/18
442/2017	1503	EDIANE MACIEL BRANDÃO	RS 8.000,00	01/06/18
442/2017	1504	EDIVAN SOARES SILVA	RS 8.000,00	01/06/18
442/2017	1505	EDSON ALVES SIQUEIRA	RS 8.000,00	01/06/18
442/2017	1506	EDSON FERREIRA SOARES	RS 8.000,00	01/06/18
442/2017	1507	EDVALDO DIVINO FERREIRA	RS 8.000,00	01/06/18
442/2017	1508	ELIZANGELA BATISTA DOS SANTOS	RS 8.000,00	01/06/18
442/2017	1509	FRANCISCO DE ASSIS CONSTANCIO DE LIMA	RS 8.000,00	01/06/18
442/2017	1510	FRANCISCO PEREIRA DE CARVALHO	RS 8.000,00	01/06/18
442/2017	1511	GEILTON CICERO MACIEL	RS 8.000,00	01/06/18
442/2017	1512	GEOVANIO FRANCISCO MACIEL	RS 8.000,00	01/06/18
442/2017	1513	GILSO LELA BARRETO	RS 8.000,00	01/06/18
442/2017	1514	GILTEMAR RAMOS MACIEL	RS 8.000,00	01/06/18
442/2017	1515	GIVALDO DA SILVA BARRETO	RS 8.000,00	01/06/18
442/2017	1517	GIVALDO DE ASSIS MACIEL	RS 8.000,00	01/06/18
442/2017	1518	ISABEL JOSEFA DA SILVA	RS 8.000,00	01/06/18
442/2017	1519	IVO PAULINO DA SILVA	RS 8.000,00	01/06/18
442/2017	1520	JAIR SOARES DE MOURA	RS 8.000,00	01/06/18
442/2017	1521	JAIR SOARES DE MOURA JUNIOR	RS 8.000,00	01/06/18
442/2017	1522	JAKSON GUTEMBERG ARAUJO DA SILVA	RS 8.000,00	01/06/18
442/2017	1523	JOAO PAULO PEREIRA	RS 8.000,00	01/06/18
442/2017	1524	JOSE ALDO GALDINO ALVES	RS 8.000,00	01/06/18
442/2017	1525	JOSE ALDO SALES	RS 8.000,00	01/06/18
442/2017	1526	JOSE ALMIR MACIEL DE MOURA	RS 8.000,00	01/06/18
442/2017	1527	JOSE ANAILSON ALVES SIQUEIRA	RS 8.000,00	01/06/18
442/2017	1528	JOSE AUGUSTO DA SILVA	RS 8.000,00	01/06/18
442/2017	1529	JOSE CARLOS ALVES DA COSTA	RS 8.000,00	01/06/18
442/2017	1530	JOSE DUCIVALDO DOS SANTOS LIMA	RS 8.000,00	01/06/18
442/2017	1531	JOSE EDIGLÊ LACK DA SILVA	RS 8.000,00	01/06/18
442/2017	1532	JOSE EDISON FRANCISCO SOBRINHO	RS 8.000,00	01/06/18
442/2017	1533	JOSE NATANIEL FERREIRA NUNES	RS 8.000,00	01/06/18
442/2017	1534	JOSE ROBERTO BATISTA DA SILVA	RS 8.000,00	01/06/18
442/2017	1535	JOSE VANDUIZ FRANCISCO MACIEL	RS 8.000,00	01/06/18
442/2017	1536	JOSEFA SIQUEIRA DA SILVA	RS 8.000,00	01/06/18
442/2017	1537	KAELEN DAS NEVES SILVA	RS 8.000,00	01/06/18
442/2017	1538	LUZIA NOGUEIRA DE MORAIS SILVA	RS 8.000,00	01/06/18
442/2017	1539	MANOEL NUNES SOBRINHO	RS 8.000,00	01/06/18
442/2017	1540	MARCIO JOSE SIMOES DE SOUZA	RS 8.000,00	01/06/18
442/2017	1545	MARCOS ALEM DO NASCIMENTO	RS 8.000,00	01/06/18
442/2017	1546	MARIA APARECIDA BRIZO DA SILVA	RS 8.000,00	01/06/18
442/2017	1547	MARIA DO SOCORRO MARQUES DA COSTA	RS 8.000,00	01/06/18
442/2017	1548	MARIA DO SOCORRO SOARES DE SOUSA	RS 8.000,00	01/06/18
442/2017	1549	MARIA ELENILDE DE BRITO ARAUJO	RS 8.000,00	01/06/18
442/2017	1550	MARIA GIRLEIDE DO NASCIMENTO	RS 8.000,00	01/06/18
442/2017	1551	MARIZ SIMOES DE SOUZA	RS 8.000,00	01/06/18
442/2017	1552	NOALDO FERREIRA NUNES FILHO	RS 8.000,00	01/06/18
442/2017	1553	OMARK AURELIANO FILHO	RS 8.000,00	01/06/18
442/2017	1554	PAULO HENRIQUE SOARES FILHO	RS 8.000,00	01/06/18
442/2017	1555	PEDRO PEDROSA DE OLIVEIRA NETO	RS 8.000,00	01/06/18
442/2017	1556	PETRUCIO BANDEIRA DE OLIVEIRA	RS 8.000,00	01/06/18
442/2017	1557	RENILSON BATISTA DA SILVA	RS 8.000,00	01/06/18
442/2017	1558	SILVANDRO ALVES SIQUEIRA	RS 8.000,00	01/06/18
442/2017	1559	IVAN FERREIRA DO NASCIMENTO	RS 8.000,00	01/06/18
442/2017	1560	JULIANA CONCEIÇÃO DA SILVA	RS 8.000,00	01/06/18
442/2017	1561	MIZEL ALBERDON FERREIRA DA SILVA	RS 8.000,00	01/06/18

POLO: CATOLEITE

PROC.	CONTRATO Nº	CONTRATADO	VALOR	VIGÊNCIA
442/2017	1562	ALEXANDRINO SUASSUNA CARNEIRO	RS 8.000,00	01/06/18

442/2017	1563	DEROSMAR PEREIRA	RS 8.000,00	01/06/18
442/2017	1564	FRANCISCO JOSÉ PEREIRA	RS 8.000,00	01/06/18
442/2017	1565	MARIA ILZA GONÇALVES DA SILVA	RS 8.000,00	01/06/18
442/2017	1568	RAIMUNDO DUTRA DA COSTA	RS 8.000,00	01/06/18

POLO: AGUBEL

PROC.	CONTRATO Nº	CONTRATADO	VALOR	VIGÊNCIA
442/2017	1569	AL SEMIR SABINO FERREIRA	RS 8.000,00	01/06/18
442/2017	1570	ANTONIO CLARINDO DE SOUSA	RS 8.000,00	01/06/18
442/2017	1571	CLAUDIO MAGNO MARIANO DA SILVA	RS 8.000,00	01/06/18
442/2017	1572	EDIVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA	RS 8.000,00	01/06/18
442/2017	1573	JAILTON DE QUEIROZ AIRES	RS 8.000,00	01/06/18
442/2017	1574	JOSE MIRANDA FILHO	RS 8.000,00	01/06/18
442/2017	1575	MARIVALDO FERREIRA DE SOUSA	RS 8.000,00	01/06/18
442/2017	1576	ROMILDO RODRIGUES DA SILVA	RS 8.000,00	01/06/18
442/2017	1577	VANDEILSON DO NASCIMENTO SOUSA	RS 8.000,00	01/06/18

POLO: ASCOMCAB

PROC.	CONTRATO Nº	CONTRATADO	VALOR	VIGÊNCIA
442/2017	1578	ANDRESA VIDAL DE NEGREIROS MELO	RS 8.000,00	01/06/18
442/2017	1579	CÍCERO BATISTA MEIRA	RS 8.000,00	01/06/18
442/2017	1580	EDMILSON MARTINS PEREIRA	RS 8.000,00	01/06/18
442/2017	1581	IVANILDO ALCANTARA CAVALCANTE	RS 8.000,00	01/06/18
442/2017	1582	IVETE CUNHA	RS 8.000,00	01/06/18
442/2017	1583	PABLO NUNES NEVES	RS 8.000,00	01/06/18
442/2017	1584	RIVALDO LUCIO MACEDO DE ARAUJO	RS 8.000,00	01/06/18

PUBLIQUE-SE,
João Pessoa, 30 de novembro de 2017.


MARIA APARECIDA RAMOS DE MENEZES
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

**FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
"ALICE DE ALMEIDA" - FUNDAC**

Portaria nº 076/2017- GP

João Pessoa, 01 de dezembro de 2017.

O Presidente da **Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" - FUNDAC**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, c/c a Lei nº 6.060, de 13 de junho de 1995 e de acordo com o artigo 20 da Lei Complementar 58/2003 e a Lei nº 8.322 de 11/09/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão de monitoramento do Plano Estadual de Segurança para o Sistema Socioeducativo do Estado da Paraíba.

Art. 2º A Comissão será composta pelos representantes dos seguintes Órgão/instituições, sendo um titular e suplente:

- a) Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano;
b) Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" - FUNDAC;

- c) Secretaria da Segurança e da Defesa Social;
d) Polícia Militar do Estado da Paraíba;
e) Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba;
f) Coordenação de Segurança da FUNDAC;
g) Conselho Estadual de Direitos Humanos;
h) Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;
i) Comitê Estadual para Prevenção e Combate a Tortura na Paraíba;
j) GT SINASE;
k) Ministério Público da Paraíba;
l) Associação dos Magistrados da Paraíba;
m) Defensoria Pública do Estado da Paraíba;
n) Sindicato dos Trabalhadores da FUNDAC.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se!


Nivaldo Belo de Meireles
Presidente da FUNDAC

**Secretaria de Estado
da Segurança e da Defesa Social**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 220

João Pessoa, 24 de novembro de 2017.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº

3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, o servidor **CARLOS EDUARDO CORREIA DE MELO**, matrícula 2011-7, do cargo de Chefe da Divisão de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento;

II – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 223

João Pessoa, 27 de outubro de 2017.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I – Designar o servidor **ANTONIO BRUNO DA SILVA BITENCOURT**, matrícula **1720-2**, para responder pela Chefia da 26ª CIRETRAN, no Município de Picuí, durante o período de gozo das férias do seu titular.

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 225

João Pessoa, 29 de novembro de 2017.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

RESOLVE:

I – Exonerar o servidor **ALLISON BATISTA DE FREITAS RAMALHO**, do cargo de Chefe da 22ª Ciretran, localizada no Município de São Bento, Símbolo DAS-4, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento;

II – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 226

João Pessoa, 29 de novembro de 2017.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

RESOLVE:

I – Exonerar o servidor **DANILO ALVES BRASILEIRO LUCIO**, do cargo de Chefe de Protocolo da 22ª Ciretran, localizada no Município de São Bento, Símbolo DAI-2, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento;

II – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 227

João Pessoa, 29 de novembro de 2017.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I – Nomear **DANILO ALVES BRASILEIRO LUCIO**, para exercer o cargo em comissão de Chefe da 22ª Ciretran, localizada no Município de São Bento, Símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 228

João Pessoa, 29 de novembro de 2017.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I – Nomear **VINÍCIOS SOARES DANTAS**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de protocolo da 22ª Ciretran, localizada no Município de São Bento, Símbolo DAI-2, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ACAMENON VIEIRA DA SILVA
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado da Saúde

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CES

Portaria nº 007/2017 CES/PB

João Pessoa, 29 de novembro de 2017.

O Conselho Estadual de Saúde no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080 de 19 de novembro de 1990 e pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e pelo Decreto nº 12.228 de 19 de novembro de 1987, reformulado pela Lei nº 8.234 de 31 de maio de 2007 e Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012 e de acordo com a decisão da 239ª Reunião Ordinária de sete de novembro de dois mil e dezessete, decidiu de acordo com o artigo 43º do Regimento Interno e do artigo 1º parágrafo 1º do Regimento Eleitoral, homologado pela concessão eleitoral, a deliberar pela recondução das entidades que compõem o CES para o mandato do biênio 01/01/2018 à 31/12/2019, conforme indicação das entidades o CES terá a seguinte composição:

GOVERNOS/ENTIDADES CONGREGADAS	ENTIDADES	COND	NOME CONSELHEIRO A)
SEGMENTO - GOVERNO			
GOVERNO FEDERAL	NÚCLEO DO MINIST DA SAÚDE NA PARAÍBA	TIT	MARCO ANTONIO CORDEIRO
		SUP	NILFRAN ATÁCIO LOURENÇO
GOVERNO ESTADUAL	SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE NA PARAÍBA	TIT	CLÁUDIA LUCIANA S. MASCENA VERAS
		SUP	MAURA VANESSA SILVA SOBREIRA
GOVERNO MUNICIPAL	CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DA PB	TIT	ANTONIO MÁXIMO DA SILVA NETO
		SUP	MARYJANNE MACEDO L. MEDEIROS
SEGMENTO - PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SUS			
COMUNIDADE CIENTÍFICA NA ÁREA DA SAÚDE E PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE CONVENIADOS COM O SUS	SINDIC. ESTAB. DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO EST DA PB	TIT	JOSÉ TARGINO DA SILVA
		SUP	
	CMB-CONFED. SANTAS CASAS DE MISERIC. HOSP E ENT. FILANT	TIT	GEORGE GUEDES PEREIRA
		SUP	CRISTINA ELIZABETH O. LEAL
	ASSOCIAÇÃO MÉDICA DA PARAÍBA	TIT	CLÁUDIO ORESTES
		SUP	LUCIANA TRINDADE
SEGMENTO - TRABALHADORES ÁREA DA SAÚDE ABRANGÊNCIA ESTADUAL			
ENTIDADES CONGREG. DE SINDICATOS. DE TRAB. DE SAÚDE DO SETOR PRIVADO	SINDESEP SINDICATO EMPREGADOS ESTAB. DE SERVIÇOS DE SAÚDE ESTADO DA PARAÍBA	TIT	ROBERTO DE ANDRADE LEÔNICIO
		SUP	FÁBIO BATISTA FERNANDES
	ESTAB. DE SERVIÇOS DE SAÚDE ESTADO DA PARAÍBA	TIT	FRANCISCO CARLOS BEZERRA
		SUP	LUANA MENDES LEITE
ENTIDADES CONGREGADAS DE SINDICAT. DE TRABALHAD. DE SAÚDE DO SETOR PÚBLICO	SINDSAÚDE SINDIC. DOS TRABALH. PÚBL. EM SAÚDE EST. PARAÍBA	TIT	WANDA CELI CAVALCANTI
		SUP	WANESSA KARLA CAVALCANTE SANTOS
	EM SAÚDE EST. PARAÍBA	TIT	ANTONIO EDUARDO CUNHA
		SUP	CLÁUDIA ALEXANDRA S. SILVA
ENTIDADES CONGREGADAS DE SINDICAT. DE TRABALHAD. DE SAÚDE DO SETOR PÚBLICO	SINDODONTO SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS DO EST. DA PARAÍBA	TIT	JOANA BATISTA OLIVEIRA LOPES
		SUP	WALKÍRIA MENDES VIEIRA FEITOSA
	DO EST. DA PARAÍBA	TIT	LEDA MARIA SANTOS DE ASSIS
		SUP	KEZIAH M. BRITO SILVA LUCENA
SEGMENTO - USUÁRIOS DO SUS ABRANGÊNCIA ESTADUAL			
ENT. CONGR. CONSELHOS COMUNITÁRIOS ASSOC. DE MORADORES OU ENTIDADES EQUIVALENTES	FEPAC FEDER. PARAIBANA DE ASSOC. COMUNITÁRIAS	TIT	ANDRÉA SOUZA SILVA
		SUP	MARCELO MELO DA SILVA
	COMUNITÁRIAS	TIT	EDSON CRUZ DA SILVA FILHO
		SUP	EDSON CRUZ DA SILVA
ENTIDADES. CONGR. ASSOC. PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS	ASPADEF ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DEFICIENTES	TIT	ÍBER CÂMARA DE OLIVEIRA
		SUP	ADRISS HENRIQUE DE OLIVEIRA BEZERRA
	DEFICIENTES	TIT	MARIA SELMA CORREIA LIMA
		SUP	HERCULES SOARES SANTOS
ENTID. CONGR. DE ASSOC. EM DEFESA DO CONSUMIDOR	ASSENDICON ASSOC. EDUCAÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CIDADANIA DO CONSUMIDOR	TIT	PEDRO PAULO A. PEIXOTO
		SUP	SITÔNIO HENRIQUE DA CRUZ
	DOS DIREITOS DA CIDADANIA DO CONSUMIDOR	TIT	SAMARA DE ANDRADE SILVA
		SUP	WAGNER DOS SANTOS JANUÁRIO
MOVIMENTO NEGRO EM SAÚDE	ASSOCIAÇÃO DE FAMILIARES E AMIGOS DE DOENTES MENTAIS ÍNDIOS, NEGROS E CIGANOS NO ESTADO DA PARAÍBA.	TIT	LUCIANO CORREIA CARNEIRO
		SUP	FRANCISCO GURGEL DOS S. NETO
		TIT	SEVERINO RAMOS DA CRUZ
		SUP	MÃE RENILDA B. DE ALBUQUERQUE

ENTIDADES CONGREGADAS	TIT	ELIAS MARQUES FERREIRA
DE PORTADORES DE	SUP	ERIKA MARIA PEREIRA MATOS
PATOLOGIAS	TIT	ROSA RITA CONCEIÇÃO MARQUES
	SUP	MARIA RITA DA CONCEIÇÃO
	TIT	SEVERINA MARIA DOS S. RIBEIRO
	SUP	ERICA SIMONE BARBOSA DANTAS
	TIT	FELIPE SILVA DO NASCIMENTO
	SUP	RAYANA VANESSA F. DE LIMA

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Antonio Eduardo Cunha
Presidente do CES/PB.

PBPREV - Paraíba Previdência

Resenha/PBprev/GP/ N°282/2017

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003. **INDEFERIU** o(s) processo (s) abaixo relacionado (s):

	Processo	Requerente	C.P.F.	Assunto
01	1701.17	LEILA DORIS COUTINHO GOUVEIA	207.483.374-15	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

João Pessoa, 11 de abril de 2017

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 920/2017

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR IDADE**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ÓRGÃO DE ORIGEM
09712-17	JOSÉ MANOEL DA SILVA	133.728-9	2740	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04.	SEG
09649-17	MESSIAS GOMES DA SILVA	099.526-6	2739	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04.	SEE

João Pessoa, 27 de Novembro de 2017.

Resenha/PBprev/GP/ N°928/2017

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003. **DEFERIU** o(s) processo (s) abaixo relacionado (s):

	Processo	Requerente	C.P.F.	Assunto
01	7280.17	ANA LÚCIA CARNEIRO LEAL	330.178.754-15	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
02	6884.17	MARIA TÂNIA CARDOSO GOMES	058.319.544-04	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
03	7070.17	TEREZINHA ALVES FERNANDES	54.380-2 MATRÍCULA	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

João Pessoa, 28 de novembro de 2017

Resenha/PBprev/GP/ N°930/2017

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003. **INDEFERIU** o(s) processo (s) abaixo relacionado (s):

	Processo	Requerente	C.P.F.	Assunto
01	4697.17	FRANCISCO EDUARDO AGUIAR FILHO	182.019.894-49	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
02	6761.17	MARIA AUGUSTA ARAÚJO MATOS	90.461.642-1 MATRÍCULA	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
03	7070.17	TEREZINHA ALVES FERNANDES	907.002.927-1 MATRÍCULA	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

João Pessoa, 28 de novembro de 2017

Resenha/PBprev/GP/ N°940/2017

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003. **INDEFERIU** o(s) processo (s) abaixo relacionado (s):

	Processo	Requerente	C.P.F.	Assunto
01	8181.17	TARGINO PEREIRA DA COSTA NETO	003.367.504-04	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

João Pessoa, 30 de novembro de 2017

Yury Simpson Lobato
Presidente da PBPREV

Secretaria de Estado da Infraestrutura dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

SUPERINENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 0241/GS/SUPLAN

João Pessoa, 30 de novembro de 2017

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra **h** do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990,

RESOLVE:

DISPENSAR, a servidora, ELIEUZA GOMES DO NASCIMENTO, Auxiliar Técnico, matrícula nº 760.554-0, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, da Função Gratificada de Secretária da Divisão de Construção e Conservação, Símbolo F-3, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0242/GS/SUPLAN

João Pessoa, 30 de novembro de 2017

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra **h** do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990,

RESOLVE:

NOMEAR, ADIVANIL SILVA DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária da Divisão de Construção e Conservação, Símbolo F-3, com vigência a partir de sua publicação.


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 148

João Pessoa, 30 de novembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando solicitação de revogação parcial da Portaria Conjunta nº 70/2017, por meio do Ofício GS nº 2211/2017, da Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº 0031579-7/2017.

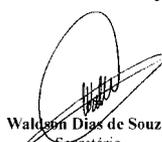
RESOLVEM:

Art. 1º - Revogar parcialmente a Portaria de descentralização nº 70, publicada no DOE de 15/7/2017, referente ao Convênio nº 0183/2017 que teve o Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	362	5006	1843	0287	4490	51	103	00584	5.749,28
TOTAL											5.749,28

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


Waldson Dias de Souza
Secretário


ALESSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Portaria Conjunta nº 149

João Pessoa, 30 de novembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando solicitação de revogação parcial da Portaria Conjunta nº 74/2017, por meio do Ofício GS nº 2209/2017, da Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº 0031573-1/2017.

RESOLVEM:

Art. 1º - Revogar parcialmente a Portaria de descentralização nº 74, publicada no DOE de 18/7/2017, referente ao Convênio nº 0182/2017 que teve o Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	368	5006	2178	0287	3390	39	103	00585	9.053,18
TOTAL											9.053,18

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


Waldson Dias de Souza
Secretário


ALESSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Fundo Estadual de Assistência Social / Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 145

João Pessoa, 28 de novembro de 2017.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 10.850, de 27 de Dezembro de 2016, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora FEAS - 27.902 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0070/2017, que entre si celebram a (o) FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e o (a) FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à CONCESSÃO DE QUOTAS DE BOLSAS A PROFESSORES E GESTORES EFETIVOS DE NÍVEL SUPERIOR DA REDE ESTADUAL E FEDERAL DE ENSINO DA PARAÍBA SELECIONADOS PELA FAPESQ, PARA EXECUTAREM A SEGUNDA ETAPA "ENTREVISTA DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO/ELIMINATÓRIO" DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DA LEI FEDERAL N.º 8.745/1993, DA LEI ESTADUAL N.º 5.391/1991 OBJETIVANDO O PREENCHIMENTO DE 108 (CENTO E OITO) VAGAS PARA OS CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS POLOS REGIONAIS E NA COORDENAÇÃO ESTADUAL DOS CREAS/SEDH, ESTABELECIDOS POR MEIO DA POLÍTICA NACIONAL



DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM 2004, E FINANCIADO ATRAVÉS DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO FNAS – FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA AS FUNÇÕES DE: ADVOGADA(O), ASSISTENTE SOCIAL, EDUCADOR SOCIAL, PSICÓLOGA(O), NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO. ;

RESOLVEM :

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
27	902	08	244	5008	4694	0287	3390	20	283	00798	74.800,00
TOTAL											74.800,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


Waldson Dias de Souza
Secretário


MARIA APARECIDA RAMOS DE MENEZES
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano


Cláudio Benedito Silva Furtado
Presidente da FAPESSQ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO Nº 01/2017

Estabelece procedimentos e critérios para percepção e distribuição dos honorários advocatícios previstos em lei, pelos assistentes jurídicos da Procuradoria-Geral do Estado e das Pessoas Jurídicas da Administração Indireta do Estado da Paraíba.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis 9.004, de 2009 e

CONSIDERANDO que a Lei 9.004, de 2009 confere ao Conselho Gestor competência para gestão do FUNPEPB;

CONSIDERANDO o advento da Lei 10.702, de 2016, que promoveu alterações na Lei 9.004, de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o pagamento da verba sucumbencial aos assistentes e assessores jurídicos da Procuradoria-Geral do Estado e das Pessoas Jurídicas da Administração Indireta do Estado da Paraíba, nos termos do que estabelece o novo artigo 5º, parágrafo único, da Lei 9.004, de 2009 (acrescentado pela Lei 10.702, de 2016);

RESOLVE editar a presente Resolução, para fins de estabelecimento dos procedimentos e dos critérios para percepção e distribuição dos honorários advocatícios pelos assistentes e assessores jurídicos das Pessoas Jurídicas da Administração Indireta do Estado da Paraíba.

Art. 1º Para os fins do disposto no art. 5º, III, da Lei 9.004, de 2009 (com a redação dada pela Lei 10.702, de 2016), consideram-se assistentes e assessores jurídicos os agentes públicos em efetivo exercício na Procuradoria-Geral do Estado que desempenhem assessoramento à atividade jurídica consultiva e/ou contenciosa correlacionadas à atuação finalística da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 2º A percepção dos honorários advocatícios pelos assistentes e assessores jurídicos caracterizados no art. 1º desta Resolução está condicionada à comprovação de assiduidade e produtividade do agente público na forma da Resolução 03/2010 do Conselho Gestor do FUNPEPB.

Art. 3º Para os fins do disposto no art. 5º, parágrafo único, da Lei 9.004, de 2009 (acrescentado pela Lei 10.702, de 2016), consideram-se assistentes e assessores jurídicos os agentes públicos em efetivo exercício nas Pessoas Jurídicas da Administração Indireta do Estado da Paraíba que desempenhem assessoramento à atividade jurídica consultiva e/ou contenciosa correlacionadas à atuação finalística da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 4º A percepção dos honorários advocatícios pelos assistentes e assessores jurídicos caracterizados no art. 3º desta Resolução está condicionada à comprovação de assiduidade e produtividade

do agente público através dos seguintes documentos:

I – certidão de assiduidade devidamente chancelada pelo agente público responsável pela gestão de pessoal de cada uma das Pessoas Jurídicas da Administração Indireta do Estado da Paraíba;

II – certidão subscrita pelo responsável pela condução da atividade jurídica de cada uma das Pessoas Jurídicas da Administração Indireta do Estado da Paraíba, atestando o desempenho de assessoramento à atividade jurídica consultiva e/ou contenciosa correlacionadas à atuação finalística da Procuradoria-Geral do Estado por parte dos assistentes e assessores jurídicos sob o seu comando.

Parágrafo único. A documentação prevista no *caput* deste artigo será encaminhada à Procuradoria-Geral do Estado até o quinto dia útil de cada mês, cabendo ao Conselho Gestor do FUNPEPB o exame do cumprimento dos requisitos acima mencionados.

Art. 5º O pagamento dos honorários advocatícios aos assistentes e assessores jurídicos das Pessoas Jurídicas da Administração Indireta do Estado da Paraíba, ocorrerá na forma do art. 5º, parágrafo único, da Lei 9.004, de 2009 (com a redação dada pela Lei 10.702, de 2016).

Art. 6º Para efeitos dos registros contábeis, as receitas dos honorários previstos no artigo 5º, parágrafo único, da Lei 9.004, de 2009 (acrescentado pela Lei 10.702, de 2016) serão, inicialmente, centralizadas na Procuradoria-Geral do Estado e, subsequentemente, vertidas às contas bancárias previamente indicadas pelos assistentes e assessores jurídicos de cada uma das Pessoas Jurídicas da Administração Indireta do Estado da Paraíba.

§ 1º Para fins das distribuições previstas no *caput* deste artigo, serão criadas pela Procuradoria-Geral do Estado contas bancárias específicas para cada uma das Pessoas Jurídicas da Administração Indireta do Estado da Paraíba.

§ 2º A Procuradoria-Geral do Estado informará, em até cinco dias úteis, as distribuições realizadas aos assistentes e assessores jurídicos de cada uma das Pessoas Jurídicas da Administração Indireta do Estado da Paraíba.

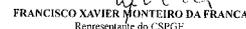
§ 3º Os assistentes e assessores jurídicos de cada uma das Pessoas Jurídicas da Administração Indireta do Estado da Paraíba estão obrigados, sob pena de sustação do pagamento dos honorários, no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento, a comparecer à sede da Procuradoria-Geral do Estado para subscrever recibo.

Art. 7º Em caso de créditos não tributários oriundos das Pessoas Jurídicas da Administração Indireta do Estado da Paraíba não sujeitos à emissão de boleto único, a Procuradoria indicará as contas bancárias para depósito do crédito principal em favor da Pessoa Jurídica da Administração Indireta credora e disponibilizará boleto avulso para pagamento dos honorários advocatícios.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões do CONSELHO GESTOR DO FUNPEPB, em João Pessoa, 22 de novembro de 2017.


PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA
Presidente em Exercício do CGP/FUNPEPB


FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANÇA
Representante do CSPGE


ARIANO WANDERLEY DA NÓBREGA CABRAL DE VASCONCELOS
Representante da Classe Especial


VLADIMIR ROMANIUC NETO
Representante da 1ª Classe


RICARDO RÊZ ARIAS NUNES
Representante da 2ª Classe

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Companhia de Desenvolvimento de Recursos Minerais da Paraíba

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS MINERAIS
DA PARAÍBA – CDRM/PB “ Em Liquidação”
CNPJ Nº 09.307.729/0001-80

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os Senhores Acionistas a comparecerem a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a realizar-se às 10:00 horas do dia 14 de dezembro de 2017, na sede da sociedade, situada à Avenida Assis Chateaubriand nº 2630, Bairro do Tambor, na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **a) nomear o Liquidante; b) nomear os membros do Conselho Fiscal da liquidação; c) prorrogar por 06 (seis) meses para a conclusão da liquidação e d) outros assuntos de interesse da sociedade. AVISO:** A presente convocação está de conformidade com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações e o Estatuto Social da Empresa.

Campina Grande, 28 de novembro de 2017.

FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA
CDRM / Liquidante

Loteria do Estado da Paraíba

NOTIFICAÇÃO

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

NOTIFICAÇÃO 011/2017

RELAÇÃO DOS BILHETES LOTÉRICOS ESTADUAL "SORTE SUA"
CONTEMPLADOS NO CONCURSO 11/2017 NOVEMBRO

O Diretor Administrativo e Financeiro da Loteria do Estado da Paraíba – LOTEPE, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 25 e 195-III da Constituição Federal, do artigo 26 da Lei Federal nº 8.212, do Decreto Lei Federal 6.259/44, dos artigos 32 e 33 do Decreto Lei Federal nº 204/67, da Lei Estadual nº 1.192/55, do Decreto Federal nº 40.549/56, do Decreto Estadual nº 15.826/93 e PORTARIA 018/2015/GS de novembro de 2015, vem tornar público os números dos **Bilhetes Contemplados no Concurso 11/2017 (NOVEMBRO)** denominado "Sorte Sua":

CONTEMPLADOS DO DIA 30/11/2017

Nº BILHETE	VALOR (RS)	DATA DO SORTEIO
002113	5.000,00	30/11/2017
005072	5.000,00	30/11/2017

CONTEMPLADOS DA RODADA DA SORTE

Nº BILHETE	VALOR (RS)	DATA DO SORTEIO
002069	500,00	04/11/2017
005174	1.000,00	04/11/2017
007999	500,00	11/11/2017
005402	1.000,00	11/11/2017
007233	500,00	18/11/2017
005671	1.000,00	18/11/2017
002781	500,00	25/11/2017
008217	1.000,00	25/11/2017

João Pessoa, 01 de dezembro de 2017

Alexandre Magno Cândido da Cruz
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Polícia Militar da Paraíba

CONVOCAÇÃO

POLÍCIA MILITAR
COMANDO GERAL

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2017
E PARA COMPROVAR A PRESTAÇÃO DA MODALIDADE ESCOLHIDA
DE GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 15.000.000047.2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 273/2017

REGISTRO CGE Nº 17-01078-5

ANEXO: Edital do Pregão Presencial nº 273/2017.

CONVOCO a empresa **MINDÉLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP (CNPJ de Nº 14.977.470/0001-14)**, vencedora do item 1,0 do Pregão acima referenciado, através de seu representante legal, para assinar o Contrato Administrativo Nº 049/2017, bem como para comprovar a prestação da garantia de execução escolhida, dentre as previstas no item 27 do instrumento editalício, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta Convocação, cujo instrumento contratual tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE À PINTURA DAS FACHADAS DO PRÉDIO DO QUARTEL DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA.**

LOCAL E HORÁRIO PARA ASSINAR O CONTRATO E COMPROVAR A GARANTIA: Sala da Comissão Permanente de Licitação da PMPB, 3º andar, Quartel do Comando Geral (Praça Pedro Américo, Centro, s/n.º, João Pessoa-PB, CEP: 58.010-340), de Segunda à Sexta, das 08h às 13h. Contatos: (83) 3218-5677 e cplpmpb@outlook.com.

OBS: A referida empresa deverá fornecer todas as informações, documentos e certidões necessárias para a celebração do Contrato em questão, inclusive a garantia de execução prevista. **A recusa injustificada em assinar o referido Contrato implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.**

EULLER DE ASSIS CHAVES – Cel QOC

Comandante Geral da PMPB

Secretaria de Estado da Administração

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA – ESPEP

EDITAL Nº 023/2017

SELEÇÃO DE PROFESSORES(AS) FORMADORES(AS) PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CURSO DE SECRETARIADO, NA MODALIDADE PRESENCIAL

A Superintendente da **Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - ESPEP**, CNPJ 08761140/0002-75, com sede à Rua Neusa de Sousa Sales S/N, Mangabeira VII, nesta cidade de João Pessoa, PB, nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 8.745/1993, da Lei Estadual nº 5.391/1991, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Regimento Interno de Escola, faz publicar as presentes normas que integram este edital, quando da Seleção de Professores (as) Formadores(as) para a contratação temporária de Profissionais Especializados para integrar o cadastro de prestadores(as) de serviços do curso de Secretariado na modalidade presencial, bem como outros cursos propostos pela ESPEP/FDR em áreas afins, na forma estabelecida neste instrumento, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Regimento Interno da Escola.

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1 A presente seleção visa à contratação temporária de **12 (doze) professores (as) formadores (as)**, para o Curso de Secretariado na modalidade presencial, das 1ª e 14ª; 3ª, 2ª e 12ª; 9ª e 10ª Regiões Geoadministrativas do Estado da Paraíba, e cadastro para as regiões 6ª e 13ª; 4ª; 5ª; 7ª; 8ª e 11ª. Os selecionados comporão o cadastro de cursos da ESPEP/FDR, podendo ser aproveitados para o Curso de Secretariado, bem como outros cursos propostos pela ESPEP/FDR em áreas afins.

1.2 Será composto um cadastro, de até 07 (sete) vagas para cada módulo/região geoadministrativa constante da Tabela 1, por região geoadministrativa de acordo com as Tabelas 2,3,4,5,6,7,8,9 e 10, por ordem decrescente de candidatos(as) por vaga, para atuarem no Curso de Secretariado, bem como outros cursos propostos pela ESPEP/FDR em áreas afins, os(as) quais serão convocados(as) mediante a desistência e/ou desligamentos dos(as) profissionais selecionados(as), observando rigorosamente a ordem de classificação no certame.

1.3 A Seleção de Professores (as) Formadores (as) será regida pela legislação pertinente e pelas demais disposições regulamentares contidas no presente Edital, seus Anexos, eventuais retificações e outros atos aprovados pelas instâncias administrativas da ESPEP.

1.4 A Seleção de Professores (as) Formadores (as), tem por finalidade atender as regiões geoadministrativas, assim distribuídas:

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA: JOÃO PESSOA (1ª) e MAMANGUAPE (14ª)

Municípios da Região Geoadministrativa de João Pessoa: Alhandra, Bayeux, Caaporã, Cabedelo, Conde, Cruz do Espírito Santo, João Pessoa, Lucena, Mari, Pitimbu, Riachão do Poço, Santa Rita, Sapé, Sobrado.

Municípios da Região Geoadministrativa de Mamanguape: Baía da Traição, Capim, Cuité de Mamanguape, Curral de Cima, Itapororoca, Jacaraú, Lagoa de Dentro, Mamanguape, Marcação, Mataraca, Pedro Régis, Rio Tinto.

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE CAMPINA GRANDE (3ª), GUARABIRA (2ª) E ITA-BAIANA (12ª)

Municípios da Região Geoadministrativa de Campina Grande: Alagoa Grande, Alagoa Nova, Alcantil, Algodão de Jandáira, Areia, Areial, Aroeiras, Assunção, Barra de Santana, Barra de São Miguel, Boa Vista, Boqueirão, Cabaceiras, Campina Grande, Caturité, Esperança, Fagundes, Gado Bravo, Juazeirinho, Lagoa Seca, Livramento, Massaranduba, Matinhas, Montadas, Natuba, Olivedos, Pocinhos, Puxinanã, Queimadas, Remígio, Riacho de Santo Antônio, Santa Cecília, São Domingos do Cariri, São Sebastião de Lagoa de Roça, Soledade, Taperoá, Tenório, Umbuzeiro.

Municípios da Região Geoadministrativa de Guarabira: Alagoinha, Araçagi, Cuitegi, Duas Estradas, Guarabira, Mulungu, Pilõesinhos, Pirpirituba, Riachão, Serra da Raiz, Sertãozinho.

Municípios da Região Geoadministrativa de Itabaiana: Caldas Brandão, Gurinhém, Ingá, Itabaiana, Itatuba, Juarez Távora, Juripiranga, Mogeiro, Pedras de Fogo, Pilar, Riachão do Bacamarte, Salgado de São Félix, São José dos Ramos, São Miguel de Taipu, Serra Redonda.

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE CAJAZEIRAS (9ª) E SOUSA (10ª)

Municípios da Região Geoadministrativa de Cajazeiras: Bernardino Batista, Bom Jesus, Bonito de Santa Fé, Cachoeira dos Índios, Cajazeiras, Carrapateira, Joca Claudino, Monte Horebe, Poço Dantas, Poço de José de Moura, Santa Helena, São João do Rio do Peixe, São José de Piranhas, Triunfo, Uiraúna.

Municípios da Região Geoadministrativa de Sousa: Lastro, Marizópolis, Nazarezinho, Santa Cruz, São Francisco, São José da Lagoa Tapada, Sousa, Vieirópolis.

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE PATOS (6ª) E POMBAL (13ª)

Municípios da Região Geoadministrativa de Patos: Areia de Baraúnas, Cacimba de Areia, Cacimbas, Catingueira, Desterro, Emas, Junco do Seridó, Mãe d'Água, Malta, Matureia, Passagem, Patos, Quixaba,



Salgadinho, Santa Luzia, Santa Teresinha, São José de Espinharas, São José do Bonfim, São José do Sabugi, São Mamede, Teixeira, Várzea.

Municípios da Região Geoadministrativa de Pombal: Aparecida, Cajazeirinhas, Condado, Lagoa, Paulista, Pombal, São Bentinho, São Domingos, Vista Serrana

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE CUITÉ (4º)

Baraúna, Barra de Santa Rosa, Cubati, Cuité, Frei Martinho, Nova Floresta, Nova Palmeira, Pedra Lavrada, Picuí, São Vicente do Seridó, Sossêgo.

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE MONTEIRO (5º)

Amparo, Camalaú, Caraúbas, Congo, Coxixola, Gurjão, Monteiro, Ouro Velho, Parari, Prata, Santo André, São João do Cariri, São João do Tigre, São José dos Cordeiros, São Sebastião do Umbuzeiro, Serra Branca, Sumé, Zabelé.

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE ITAPORANGA (7º)

Aguiar, Boa Ventura, Conceição, Coremas, Curral Velho, Diamante, Ibiara, Igaracy, Itaporanga, Nova Olinda, Olho d'Água, Pedra Branca, Piancó, Santa Inês, Santana de Mangueira, Santana dos Garrotes, São José de Caiana, Serra Grande.

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE CATOLÉ DO ROCHA (8º)

Belém do Brejo do Cruz, Bom Sucesso, Brejo do Cruz, Brejo dos Santos, Catolé do Rocha, Jericó, Mato Grosso, Riacho dos Cavalos, São Bento, São José do Brejo do Cruz.

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE PRINCESA ISABEL (11º)

Água Branca, Imaculada, Juru, Manaíra, Princesa Isabel, São José de Princesa, Tavares.

1.5 O processo de seleção será coordenado e operacionalizado pelo Núcleo de Seleção e Treinamento (NUSSET) da ESPEP, com o apoio da Comissão estabelecida na Portaria 015/2017, publicada no DOE de 02.11.2017, com 07 membros, especialmente designada pela ESPEP para esta finalidade.

1.6 A ESPEP tem como foco o desenvolvimento de programas e projetos direcionados às finalidades de planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar e avaliar as ações relativas à formação e desenvolvimento de recursos humanos no âmbito da Administração Pública Estadual.

1.7 As inscrições previstas neste Edital deverão ser feitas exclusivamente por meio do endereço eletrônico: www.portaldacidadania.pb.gov.br no período de 04 a 12 de dezembro de 2017, encerrando às 23h59min.

1.8 É assegurado à ESPEP o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção de professores (as) formadores (as), mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação aos participantes, considerando que o(a) candidato(a), não tem assegurado o direito líquido e certo à contratação.

1.9 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, ou tornar sem efeito a contratação do(a) candidato(a), desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição ou nos documentos.

1.10 A inexistência de candidatos(as) inscritos (as) e/ou selecionados(as) faculta à ESPEP a possibilidade de contratação direta do(a) profissional, desde que atendidos os requisitos de titulação e de qualificação exigidos.

1.11 Não serão de responsabilidade da ESPEP as eventuais despesas relativas a transporte, alimentação, hospedagem e passagens dos Professores(as) Formadores(as) convocados(as).

2. OBJETO

2.1 As normas deste Edital têm por objeto a seleção de profissionais especializados no cadastro de prestadores (as) de serviços do Curso de Secretariado, destinados servidores públicos que atuam nas 14º Regiões Geoadministrativas do Estado da Paraíba, cujo recurso é oriundo do Fundo Especial de Desenvolvimento de Recursos Humanos (FDR), bem como outros cursos propostos pela ESPEP/FDR em áreas afins, na forma estabelecida neste instrumento, com fundamento na Lei 8.666/93, e do regimento interno da ESPEP.

2.2 A inscrição de professores(as) formadores(as) nesta seleção, implicará na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

3. DA ÁREA DE ATUAÇÃO E VAGAS

3.1 A Seleção de Professores(as) Formadores visa à contratação temporária de **12 (doze) professores(as) formadores(as)**, para atuarem no Curso de Secretariado na modalidade presencial, no módulo selecionado e na região e ou regiões geoadministrativas selecionadas no ato da inscrição (conforme tabelas abaixo), bem como, em outros cursos propostos pela ESPEP/FDR em áreas afins.

CURSO DE SECRETARIADO

MÓDULO	CONTEÚDO	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS
1º Módulo: o papel do (a) secretário (a) / postura do secretário (a)	Organização, papel e função da Secretária. Atitudes de um(a) secretário (a); Níveis de secretariado, Postura profissional; Qualidade na prestação de serviço; A importância de não abusar de sua posição; Aspectos Conceituais e o gerenciamento pela excelência.	08 horas	Graduação em Secretariado Executivo ou Letras reconhecido pelo MEC
2º Módulo: Relações interpessoais e etiqueta	Comportamento adequado; Ética; Relacionamento; Autocontrole; Imagem visual; Comportamento pessoal: relacionamento interpessoal (com a chefia, colegas de trabalho e público externo); Atender com excelência e simpatia.	08 horas	Graduação em Relações Públicas, ou Psicologia, ou Administração, ou Secretariado Executivo reconhecido pelo MEC
3º Módulo: Redação Oficial	Como escrever bons textos; Linguagem adequada; Montagem de Textos; Elementos essenciais para montagem de um texto técnico objetivo; Redigindo e-mails; Redigindo relatórios, Atas.	16 horas	Graduação em Secretariado Executivo ou Letras reconhecido pelo MEC
4º Módulo: Tarefas cotidianas do(a) secretário(a)	Eficiência; Administração do tempo; Tarefas de uma secretária; Atendimento telefônico; Arquivamento eletrônico; Arquivamento de papéis; Agenda; Organização de reuniões.	08 horas	Graduação em Secretariado Executivo ou Letras ou Administração reconhecido pelo MEC

3.2 O (a) Candidato (a) no ato da inscrição poderá selecionar um único módulo, observando a carga

horária e os pré-requisitos especificados na tabela 1.

3.3 O (a) Candidato (a) no ato da inscrição poderá selecionar mais de uma região geoadministrativa, observando a distribuição nas Tabelas 2,3,4,5,6,7,8,9 e 10. Ficando a critério da Instituição, de acordo com necessidade, a convocação.

3.4 O(A) candidato(a) após selecionar a respectiva região/módulo no ato da inscrição, de acordo com as Tabelas 1,2,3,4,5,6,7,8,9 e 10 inseridas neste edital, importará anuência e disponibilidade para ministrar as aulas em qualquer Município da região geoadministrativa optada, sob pena de ser excluído do respectivo cadastro, salvo justificativa devidamente comprovada.

3.5 Da distribuição de vagas para a contratação temporária de 12 (doze) professores(as) formadores(as) para o credenciamento na prestação de serviços, por excepcional interesse público, no **Curso de Secretariado**, bem como, outros cursos propostos pela ESPEP/FDR em áreas afins; para atuarem nas respectivas regiões geoadministrativas: no ato da inscrição, de acordo com as tabelas abaixo:

3.6 DAS VAGAS E LOCALIDADES

TABELA 2

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE JOÃO PESSOA (1º) E MAMANGUAPE (14º)	
MÓDULO	VAGA
1º Módulo: o papel do (a) secretário (a) /postura do secretário (a)	01
2º Módulo: Relações interpessoais e etiqueta	01
3º Módulo: Redação Oficial	01
4º Módulo: Tarefas cotidianas do(a) secretário(a)	01
TOTAL	04

TABELA 3

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE CAMPINA GRANDE (3º), GUARABIRA (2º) E ITABAIANA (12º)	
MÓDULO	VAGA
1º Módulo: o papel do (a) secretário (a) /postura do secretário (a)	01
2º Módulo: Relações interpessoais e etiqueta	01
3º Módulo: Redação Oficial	01
4º Módulo: Tarefas cotidianas do(a) secretário(a)	01
TOTAL	04

TABELA 4

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE CAJAZEIRAS (9º) E SOUSA (10º)	
MÓDULO	VAGA
1º Módulo: o papel do (a) secretário (a) /postura do secretário (a)	01
2º Módulo: Relações interpessoais e etiqueta	01
3º Módulo: Redação Oficial	01
4º Módulo: Tarefas cotidianas do(a) secretário(a)	01
TOTAL	04

TABELA 5

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE PATOS (6º) E POMBAL (13º)	
MÓDULO	VAGA
1º Módulo: o papel do (a) secretário (a) /postura do secretário (a)	Cadastro
2º Módulo: Relações interpessoais e etiqueta	Cadastro
3º Módulo: Redação Oficial	Cadastro
4º Módulo: Tarefas cotidianas do(a) secretário(a)	Cadastro

TABELA 6

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE CUITÉ (4º)	
MÓDULO	VAGA
1º Módulo: o papel do (a) secretário (a) /postura do secretário (a)	Cadastro
2º Módulo: Relações interpessoais e etiqueta	Cadastro
3º Módulo: Redação Oficial	Cadastro
4º Módulo: Tarefas cotidianas do(a) secretário(a)	Cadastro

TABELA 7

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE MONTEIRO (5º)	
MÓDULO	VAGA
1º Módulo: o papel do (a) secretário (a) /postura do secretário (a)	Cadastro
2º Módulo: Relações interpessoais e etiqueta	Cadastro
3º Módulo: Redação Oficial	Cadastro
4º Módulo: Tarefas cotidianas do(a) secretário(a)	Cadastro

TABELA 8

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE ITAPORANGA (7º)	
MÓDULO	VAGA
1º Módulo: o papel do (a) secretário (a) /postura do secretário (a)	Cadastro
2º Módulo: Relações interpessoais e etiqueta	Cadastro
3º Módulo: Redação Oficial	Cadastro
4º Módulo: Tarefas cotidianas do(a) secretário(a)	Cadastro

TABELA 9

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE CATOLÉ DO ROCHA (8º)	
MÓDULO	VAGA
1º Módulo: o papel do (a) secretário (a) /postura do secretário (a)	Cadastro
2º Módulo: Relações interpessoais e etiqueta	Cadastro
3º Módulo: Redação Oficial	Cadastro
4º Módulo: Tarefas cotidianas do(a) secretário(a)	Cadastro

TABELA 10

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE PRINCESA ISABEL (11º)	
MÓDULO	VAGA
1º Módulo: o papel do (a) secretário (a) /postura do secretário (a)	Cadastro
2º Módulo: Relações interpessoais e etiqueta	Cadastro
3º Módulo: Redação Oficial	Cadastro
4º Módulo: Tarefas cotidianas do(a) secretário(a)	Cadastro

3.4 O (as) candidatos(as) classificados(as) fora das vagas na Seleção de Professores(as) Formadores(as) para o Credenciamento de profissionais para o **Curso de Secretariado** formarão cadastro de até 07 (sete) vagas para cada módulo constante da Tabela 1, por região geoadministrativa de acordo com as Tabelas 2,3,4,5,6,7,8,9 e 10, por ordem decrescente de candidatos(as) por vaga.

3.5 A prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do (a) candidato(a), sua eliminação da respectiva Seleção de Professores(as) Formadores(as) e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - ESPEP, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

4. ETAPAS DA SELEÇÃO DE PROFESSORES(AS) FORMADORES(AS):

4.1 A Seleção de Professores(as) Formadores(as) para o Credenciamento de profissionais especializados (as) para o **Curso de Secretariado** é composto pelas seguintes etapas:

- 4.1.1. Inscrição
- 4.1.2. Homologação das Inscrições
- 4.1.3. Da avaliação dos Títulos e da Experiência Profissional;
- 4.1.4. Resultado Preliminar
- 4.1.5. Recursos dos (as) Candidatos(as)
- 4.1.6. Resultado Final

4.2 Todas as etapas de seleção são eliminatórias, podendo o (a) candidato(a) ser excluído(a) do processo, caso não cumpra com os requisitos descritos neste Edital.

4.3 O processo de análise e seleção dos(as) candidatos(as) será realizado mediante as etapas, eliminatórias e classificatórias, constantes neste edital.

5. INSCRIÇÃO:

5.1 As inscrições são gratuitas, realizadas exclusivamente via internet no endereço eletrônico: www.portaldacidadania.pb.gov.br no período de 04 a 12 de dezembro de 2017, encerrando às 23h59min.

5.2 A inscrição constará do preenchimento do cadastro com os dados solicitados do(a) candidato(a) e do envio dos documentos exigidos para a função selecionada pelo(a) candidato(a) de acordo com o **ITEM 3**, deste edital, devidamente escaneados e anexados, exclusivamente, em formato PDF, conforme disposto na Tabela de Pontuação, **ANEXO I**, deste Edital.

5.3 Será permitida a inscrição **em dois módulos por região geoadministrativa (conforme Tabelas 2,3,4,5,6,7,8,9 e 10)**, de acordo com o perfil comprovado da sua competência.

5.4 Após a finalização da inscrição, **não** será permitida a alteração de dados, nem a complementação de documentos.

5.5 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sendo excluído(a) do processo aquele(a) que não preencher os dados solicitados de forma completa e correta, ou que se utilize de processos fraudulentos.

5.6 O período de inscrições poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional a critério da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba- ESPEP.

5.7 A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.espep.pb.gov.br.

5.8 Todas as etapas de seleção são eliminatórias, podendo o (a) candidato(a) ser excluído(a) do processo, caso não cumpra com os requisitos descritos neste Edital.

5.9 Não serão aceitas as inscrições que deixarem de atender rigorosamente os requisitos obrigatórios contidos neste edital.

6. HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1 Após o prazo estabelecido para as inscrições haverá a sua homologação, com a publicação nas datas previstas no cronograma deste edital (**ANEXO IV**), disponibilizada no site www.espep.pb.gov.br e www.portaldacidadania.pb.gov.br

7. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

7.1 A avaliação será coordenada pelo Núcleo de Seleção e Treinamento – NUSET da ESPEP, com o apoio da comissão designada pela Portaria 015/2017, publicada no DOE de 02 de novembro de 2017.

7.2 A avaliação consiste na análise dos Títulos devidamente comprovados conforme estabelecido na Tabela de Pontuação.

7.3 A análise documental será efetuada com base na entrega dos seguintes documentos:

- a) cópia do documento de Identificação Civil (RG ou CNH);
- b) cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) cópia do comprovante de residência;
- d) apresentar documentação conforme requisitos da **TABELA 1 DO ITEM 3, de acordo com o módulo escolhido (a) pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição;**
- e) cópia dos documentos comprobatórios da experiência acadêmica e profissional de acordo com a **Tabela de Pontuação** da área escolhida (**ANEXO I**);
- f) currículo do candidato devidamente comprovado;

7.4 Não será homologada a inscrição do (a) candidato(a) que deixe de apresentar qualquer dos documentos exigidos no item 7.3, alíneas: **a, b, c, d.**

7.5 No ato da inscrição os documentos relacionados acima deverão ser escaneados e anexados exclusivamente **em formato PDF**.

7.6 Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) conforme pontuação obtida na avaliação dos títulos acadêmicos e experiência profissional (**que não é cumulativa**), a ser publicado no site www.espep.pb.gov.br e no www.portaldacidadania.pb.gov.br, em data prevista no Cronograma (**ANEXO IV**).

7.7 Na avaliação de títulos e experiência profissional será atribuída pela Comissão uma nota máxima de até 100 (cem) pontos por candidato(a), considerando o estabelecido na Tabela de Pontuação (**ANEXO I**).

7.8 Os(as) profissionais selecionados(as) serão inseridos(as) no Cadastro de Prestadores(as) de Serviços da ESPEP/FDRH estando aptos(as) à prestação de serviços, quando demandados.

7.9 Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

8. RESULTADO PRELIMINAR

8.1 O resultado preliminar da Seleção de Professores(as) Formadores(as) para o Credenciamento de profissionais constará do total da soma da pontuação obtida na avaliação dos títulos e a soma da pontuação obtida da experiência profissional, de caráter classificatório em ordem decrescente de pontuação, e será publicado e disponibilizado no site www.espep.pb.gov.br e www.portaldacidadania.pb.gov.br, em data prevista no Cronograma (**ANEXO IV**) deste edital.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate na pontuação final do Processo Seletivo Simplificado serão critérios de desempate e classificado(a) o(a) candidato(a) que, na ordem a seguir, sucessivamente:

- a) Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo Simplificado, nos termos do que aduz o art. 27, Parágrafo Único da Lei 10.741/2003 (Estatuto do idoso);
- b) Maior Pontuação de experiência profissional da área de concorrência;
- c) Com mais idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

10.1 Será facultado o(a) candidato(a) o Recurso após o Resultado Preliminar da Seleção de Professores(as) Formadores(as), a ser interposto, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados do dia útil seguinte à publicação do resultado preliminar, conforme as datas previstas no CRONOGRAMA do **ANEXO IV**, cuja apreciação se dará pela Comissão designada pela Superintendência da ESPEP.

10.2 O recurso será formalizado por meio de REQUERIMENTO padrão constante no ANEXO II, deste Edital, devidamente preenchido, escaneado e anexado exclusivamente em formato PDF, encaminhado unicamente via internet no endereço eletrônico: nuset@espep.pb.gov.br

10.3 Os recursos deverão ser claros, consistentes e objetivos.

10.4 Os recursos inconsistentes ou intempestivos serão, preliminarmente, indeferidos.

10.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

10.6 Os recursos que cujo teor desrespeite a banca será, preliminarmente, indeferido.

10.7 A divulgação do resultado do recurso será feita findo o prazo de recebimento dos recursos, conforme cronograma deste edital, sendo comunicado o(a) candidato(a) através do correio eletrônico informado no ato da inscrição.

10.8 Após a análise, os resultados dos recursos deferidos e indeferidos serão publicados juntamente com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado.

10.9 A comissão de isentar a responsabilidade da não informação do resultado do recurso, se o candidato não informar seu endereço eletrônico no ato da inscrição.

11. RESULTADO FINAL

11.1 O Resultado Final da Seleção de Professores(as) Formadores(as), depois de decidido todos os recursos interpostos, **constará do total da soma da pontuação obtida na avaliação de títulos e da experiência profissional**, e será publicado no dia 26 de dezembro de 2017, no Diário Oficial do Estado da Paraíba e disponibilizado no site www.espep.pb.gov.br e www.portaldacidadania.pb.gov.br obedecendo a ordem rigorosa de classificação, não se admitindo recurso desse resultado.

12. VALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

12.1 O Cadastro de Prestadores(as) de serviços de Professores(as) Formadores(as) do Curso de Secretariado terá validade de até 12 (doze) meses, a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado igual período.

13. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

13.1 A ESPEP com o apoio da comissão designada pela Superintendência, objetivando a garantia da qualidade do resultado efetivo do curso, realizará o acompanhamento e avaliação da prestação de serviços dos(as) profissionais atuantes em suas funções no curso, considerando:

13.2 O(a) profissional poderá ter seu trabalho descontinuado nas seguintes situações:

- a) desistência do serviço para que foi contratado(a);
- b) apresentação, a qualquer tempo, na vigência do respectivo contrato de prestação de serviços, de documentos que contenham informações inverídicas;
- c) negligência no zelo pelos equipamentos, material didático, estrutura física do local e bens patrimoniais para a realização do trabalho demandado, quer seja nas suas instalações, quer seja em estruturas de parceiros;



- d) utilização de qualquer material desenvolvido pela ESPEP para seus produtos e programas particulares, sem a prévia autorização da Instituição;
- e) afastamento da prestação do serviço contratado, mesmo temporariamente, sem razão fundamentada ou notificação prévia e formalização de substituições;
- f) designação ou substituição de outro(a) profissional, para executar o serviço para o qual foi contratado pela ESPEP;
- g) utilização da logomarca da ESPEP como referência para a realização de serviços não contratados diretamente ou em parceria com a Escola;
- h) atuação em desacordo com a ética profissional, consubstanciados nos objetivos, missão e finalidade do Projeto;
- i) Não adequação para executar as atividades para a qual foi contratado conforme este edital.
- 13.3 A avaliação será realizada por meio de instrumento próprio, aplicado ao público alvo participante, após a conclusão do módulo realizado, cujos registros serão disponibilizados para consulta interna na ESPEP e/ou pública, por meio dos sites da Escola.

14. DAS SITUAÇÕES DE DESCRENCIAMENTO E DO CREDENCIAMENTO EXCEPCIONAL:

- 14.1 O(a) profissional poderá ser descredenciado(a) nas seguintes situações:
- a) descumprimento ou violação, no todo ou em parte, do instrumento de contratação da prestação de serviços;
- b) recebimento de 03 (três) avaliações inferiores ao mínimo de 60% (sessenta por cento), seguidas ou desistências imotivadas do serviço para que foi contratado(a);
- c) apresentação, a qualquer tempo, na vigência do respectivo credenciamento, de documentos que contenham informações inverídicas;
- d) indiscrição e falta de sigilo sobre particularidades da ESPEP.
- e) reiterados atrasos superiores a 20 (Vinte) minutos, fixado como limite máximo admitido para estar presente no local onde irá ministrar suas aulas;
- f) negligência no zelo pelos equipamentos, material didático, estrutura física do local e bens patrimoniais disponibilizados pela ESPEP, para a realização do trabalho demandado.
- g) afastamento da prestação do serviço contratado, mesmo temporariamente, sem razão fundamentada ou notificação prévia e formalização de substituições;
- h) uso de estratégias para pressionar, incitar, desabonar, seja por qualquer motivo, a própria ESPEP;
- i) atuação em desacordo com os princípios do respeito e da moral individual, social e profissional, da ética e das relações interpessoais.
- 14.2 O(a) profissional poderá requerer o descredenciamento, finda a execução do trabalho contratado ou, inclusive, antes de início das atividades, com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias, relativos à data prevista para o início do módulo e ou módulos do Curso.
- 14.3 A ordem de classificação dos(as) profissionais cadastrados(as) será sempre observada, sendo facultada à ESPEP a manutenção do(a) primeiro(a) colocado(a) quando da oferta de novas turmas.

15. FORMA DE PAGAMENTO

- 15.1 O pagamento da prestação de serviços será efetuado diretamente ao profissional por depósito em conta corrente, exceto conta poupança.
- 15.2 Os valores serão pagos por hora/aula de acordo com a titulação, conforme tabela abaixo:

TITULAÇÃO	REMUNERAÇÃO POR HORA AULA
DOCTORADO	R\$140,00
MESTRADO	R\$120,00
ESPECIALIZAÇÃO	R\$100,00
GRADUAÇÃO	R\$80,00

15.3 Serão descontados da Remuneração dos profissionais os encargos sociais previsto em lei, bem como o previsto na Lei Estadual nº 9.335, de 25.01.2011, alterada pela Medida Provisória nº 171, de 25.03.2011 e Decreto nº 32.086, de 08.04.2011 e suas alterações.

15.4 Não serão de responsabilidade da ESPEP as eventuais despesas relativas a transporte, alimentação, hospedagem e passagens dos professores(as) convocados(as).

15.5 Todos (as) os(as) profissionais selecionados(as) deverão prestar contas de suas atividades através de relatórios.

16. DOS IMPEDIMENTOS DA INSCRIÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO

- 16.1 São vedadas as inscrições e não será contratado(a) o(a) candidato(a) demitido(a) a bem do serviço público nas esferas Federal, Estadual ou Municipal da Administração Direta ou Indireta.
- 16.2 São vedadas as contratações dos(as) candidatos(as) que se encontrarem inseridos na regra geral de vedação à acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas pelos agentes da Administração, nos termos da Constituição Federal.
- 16.3 São vedadas as contratações de candidatos (as) que não atendam os seguintes requisitos:
- a) Ter nacionalidade brasileira, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros(as) e portugueses(sas), com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12, § 1º da Constituição Federal; visto de permanência no Brasil.
- b) Ser maior de 18 (dezoito) anos de idade;

- c) Estar em dia com as obrigações militares;
- d) Estar em gozo dos direitos políticos;

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Seleção de Professores(as) Formadores(as), tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do processo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

17.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta Seleção de Professores(as) Formadores, no Diário Oficial do Estado da Paraíba ou na Internet, através dos endereços eletrônicos: [www.HYPERLINK](http://www.hyperlink) "http://www.paraiba.pb.gov.br/" \hespep.pb.gov.br ou www.portaldacidadania.pb.gov.br.

17.3 Será permitido o aproveitamento dos(as) classificados(as) nesta Seleção de Professores(as) Formadores(as) para outros cursos e projetos executados pela ESPEP, como também por outro órgão/entidade da Administração Pública Estadual, mediante pedido de autorização a ser encaminhado a este órgão.

17.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as), excedentes às vagas ofertadas serão mantidos em cadastro da ESPEP durante o prazo de validade deste Edital e poderão ser contratados(as) em função da disponibilidade de vagas, segundo a ordem de classificação.

17.5 O(a) candidato(a) é responsável pela atualização de suas informações pessoais, endereço residencial e e-mail durante a validação dessa Seleção de professores, a ser realizado diretamente na Superintendência da ESPEP, no endereço na Rua Neuza de Sousa Sales, s/n, Mangabeira VII, Cep: 58058-420, João Pessoa, PB. A não atualização poderá causar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para a ESPEP.

17.6 A ESPEP não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do(a) PARTICIPANTE, bem como, por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) PARTICIPANTE acompanhar a situação de sua inscrição.

17.7 Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão designada pela Superintendência da ESPEP.

17.8 Integram este Edital os seguintes Anexos:

I - Tabela de Pontuação para a função de Professor(a) formador(a);

II – Requerimento do recurso de revisão.

III – Declaração de Disponibilidade.

IV – Cronograma

João Pessoa, 01 de dezembro de 2017.

Luciane Alves Coutinho
Superintendente

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO CURSO – SECRETARIADO

TITULAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
Pontuação Máxima 40 pontos	a) Diploma de Doutorado	16 pontos
	b) Diploma de Mestrado	14 pontos
	c) Diploma de Especialização	10 pontos
Experiência Profissional		
Pontuação Máxima 60 pontos	d) Exercício de Magistério no Ensino Fundamental ou Médio (3 pontos por ano, até 15 pontos)	3 pontos por cada ano, até um total de 15 pontos
	e) Exercício de Magistério no Ensino Superior (3 pontos por cada semestre, até 15 pontos)	3 pontos por cada semestre, até um total de 15 pontos
	f) Experiência em monitoria, ou projeto de extensão	3 pontos por cada semestre, até um total de 15 pontos
	Realização de cursos de capacitação (com carga horária mínima de 30 horas) ou apresentação de trabalhos ou participação em congressos e eventos.	3 pontos por evento, até um total de 15 pontos
TOTAL		100

Serão aceitos para fins de comprovação de experiência profissional cópias da Carteira Profissional, Termo de Posse, de Contratos de Trabalho, de Atestados, Declarações ou Certidões de Tempo de Serviço.

ANEXO II

REQUERIMENTO DE RECURSO

Eu, _____,

devidamente inscrito (a) no Processo de Seleção Simplificado para o credenciamento de Profissionais Especializados no cadastro de Prestadores(as) de Serviços do CURSO _____

_____, Código _____, venho requerer a reapreciação do resultado, com base nos seguintes argumentos:



João Pessoa, ____ de dezembro de 2017.

Assinatura do Requerente

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, devidamente inscrito
(a) no Processo de Seleção Simplificado para o credenciamento de Profissionais Especializados no cadastro de Prestadores de Serviços do Curso de Secretariado, declaro que apresento disponibilidade da carga horária do módulo e/ou módulos _____ que me inscrevi para atender à necessidade do referido curso.

João Pessoa, ____ de dezembro de 2017.

Assinatura do Requerente

ANEXO IV

CRONOGRAMA

ETAPAS DO PROCESSO	DATA
Inscrições	04 a 12 de dezembro de 2017
Homologação das Inscrições	15 de dezembro de 2017
Resultado Preliminar	20 de dezembro de 2017
Prazo recursal	21 e 22 de dezembro de 2017
Resultado Final	26 de dezembro de 2017